



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 47/2021:

Define a estrutura de dados constante do Anexo I da qual faz parte integrante, ao qual deve obedecer o ficheiro de exportação de dados a que se refere o número 6 do artigo 107.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (doravante, ficheiro de exportação de dados)..... 2486

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria nº 47/2021

de 7 de outubro

No contexto do processo de digitalização da administração tributária de Cabo Verde, o qual tem vindo a ser intensificado pela crescente informatização dos meios de processamento dos dados contabilísticos e transacionais dos sujeitos passivos, foi introduzida na redação do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC), no seu artigo 107.º, a possibilidade de os sujeitos passivos enquadrados no regime da contabilidade organizada assegurarem a sua contabilidade através de meios informáticos.

Atualmente, em Cabo Verde, o processamento informático de dados contabilísticos e transacionais é uma realidade inegável. Contudo, considera-se crucial reforçar tal processamento, no sentido de um combate mais robusto e eficaz às práticas de fraude e evasão fiscal. Pretende-se, assim, no que diz respeito aos registos relativos à contabilidade, nos quais se incluem os relativos a inventários, que estes sejam objeto de uma verificação mais musculada e eficaz pelos serviços de inspeção, no âmbito das suas competências de controlo da situação tributária dos contribuintes.

No que diz respeito à obrigação de comunicação dos inventários, pretende-se, em especial, dotar a administração tributária de Cabo Verde com informação fidedigna relativamente às quantidades dos bens existentes em inventário, de forma a permitir o controlo dos custos dos bens vendidos e consumidos e do resultado obtido no final de cada exercício económico pelos sujeitos passivos, relevante para efeitos da determinação do respetivo lucro tributável.

Tendo em vista facilitar a tarefa de controlo da situação tributária dos contribuintes, e face à diversidade de sistemas informáticos utilizados para processar os dados contabilísticos e transacionais, tem vindo a ser preconizada, no âmbito da OCDE, a criação de um ficheiro normalizado com o objetivo de permitir uma exportação fácil, e em qualquer altura, de um conjunto predefinido de registos contabilísticos, num formato legível e comum, independente do programa utilizado, sem afetar a estrutura interna da base de dados do programa ou a sua funcionalidade.

A adoção deste modelo proporciona às empresas uma ferramenta que permite satisfazer os requisitos de obtenção de informação dos serviços de inspeção e facilita o seu tratamento, evitando a necessidade de especialização dos auditores nos diversos sistemas, simplificando procedimentos e impulsionando a utilização de novas tecnologias, sem, contudo, onerar os sujeitos passivos abrangidos por esta obrigação com custos excessivos em desenvolvimentos informáticos.

Nestes termos, estabelece-se a obrigatoriedade de adoção deste modelo normalizado de exportação de dados aplicável às aplicações de contabilidade, pelas pessoas singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território cabo-verdiano, que disponham de contabilidade organizada e que, nos termos das normas contabilísticas em vigor, estejam obrigadas à elaboração de inventários.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 107.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pela Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro, e republicado pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril e Lei n.º 116/IX/2021 de 2 de fevereiro, e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo n.º 3 do artigo 265º da Constituição;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1. A presente portaria define a estrutura de dados constante do Anexo I da qual faz parte integrante, ao qual deve obedecer o ficheiro de exportação de dados a que se refere o número 6 do artigo 107.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (doravante, ficheiro de exportação de dados).

2. O ficheiro de exportação de dados indicado no número anterior abrange a informação constante dos sistemas de contabilidade, incluindo a informação relativa a inventários.

3. Os sistemas de contabilidade podem ser certificados em termos a definir pela DRNE.

Artigo 2.º

Âmbito Subjetivo

1. O ficheiro de exportação de dados é submetido pelos sujeitos passivos referidos no número 1 do artigo 107.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, e pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria B enquadrados no regime da contabilidade organizada, nos termos do número 1 do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

2. Os sujeitos passivos titulares de rendimentos da Categoria B, cujo volume de negócios anual não seja superior a 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), ficam isentos da submissão do ficheiro de exportação de dados.

Artigo 3.º

Delimitação Especial de Incidência

1. Os contribuintes enquadrados no Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE), podem, a partir da data de entrada em vigor da presente portaria, aderir de forma voluntária, ao regime da contabilidade organizada, nos termos previstos na alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código do IRPC, ficando, nesse caso, automaticamente sujeitos aos termos do número 6 do artigo 107.º do Código do IRPC, e à presente portaria.

2. Nos casos referidos no número anterior, a adesão ao regime da contabilidade organizada, efetua-se por renúncia ao regime simplificado, nos termos do artigo 17.º do Código do IRPC.

3. Para efeitos do número 2, o contribuinte submete até 31 de dezembro de 2021, uma declaração de alterações prevista no artigo 100.º do Código do IRPC, produzindo esta efeitos relativamente ao 1.º dia do período de tributação do ano de 2022.

4. Após a submissão da declaração de alterações prevista no número anterior, os contribuintes indicados no número 1, permanecem obrigatoriamente no regime de contabilidade organizada por um período mínimo de cinco anos, conforme disposto no número 1 do artigo 18.º do Código do IRPC, ficando automaticamente sujeitos à aplicação do SNCRF, na vertente da Norma de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NRF-PE), e processando a sua contabilidade através de técnico oficial de contas.

Artigo 4.º

Taxonomias

O preenchimento dos campos relativos ao código de classificação da conta, na estrutura de dados do ficheiro, é efetuado com referência às taxonomias constantes do Anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante, conforme o referencial de classificação de contas utilizado correspondente ao SNCRF Base ou Normas Internacionais de Contabilidade.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022 e aplica-se, relativamente aos sistemas de contabilidade, aos registos correspondentes aos exercícios de 2022 e seguintes.

Gabinete do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 27 de setembro de 2021. — Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*.

Anexo I

Estrutura de Dados**(a que se refere o artigo 1.º da presente portaria)****1 - ASPETOS GERAIS**

a) As aplicações de contabilidade devem efetuar a exportação do conjunto predefinido de registos das bases de dados que produzam, num formato legível e comum, com a estrutura de dados e respetivas restrições previstas no esquema de validação, sem afetar a estrutura interna da base de dados do programa ou a sua funcionalidade.

b) O ficheiro SAF-T (CV) deve ser gerado em formato normalizado, na linguagem XML, respeitando não só o esquema de validação no ficheiro em formato xsd que está disponível nos [endereços www.efatura.cv](http://www.efatura.cv); www.dnre.gov.cv e www.portondinosilhas.cv como também o conteúdo indicado na presente portaria.

c) A geração do ficheiro SAF-T (CV) pelos sistemas de informação deve ser sempre efetuada para um determinado período anual de tributação, total ou parcial, desde o início desse período até ao seu termo ou à data da geração se anterior, devendo ser submetido até ao dia 30 de junho de cada ano civil. Para os titulares de rendimentos da Categoria B, o ficheiro SAF-T (CV) deverá ser submetido até ao dia 30 de agosto de cada ano civil.

d) A geração da informação relativa a inventários incluída no ficheiro SAF-T (CV), deve ser sempre reportada a um determinado período anual de tributação, total ou parcial, devendo ser submetida até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte pelos sujeitos passivos indicados no artigo 2.º da presente portaria.

e) Sem prejuízo do número anterior, a informação relativa a inventários incluída no ficheiro SAF-T (CV), deve, ainda, ser submetida pelos sujeitos passivos indicados no artigo 2.º da presente portaria, no prazo de 30 dias após o momento da abertura do inventário.

f) O ficheiro SAF-T (CV), e a respetiva tabela de informação relativa a inventários, deve ser submetido pelos sujeitos passivos indicados no artigo 2.º da presente portaria, nas plataformas www.efatura.cv; www.dnre.gov.cv e www.portondinosilhas.cv, mediante acesso em sessão segura, com introdução do respetivo número de identificação fiscal e de palavra passe.

g) Para efeitos da alínea anterior, os sujeitos passivos indicados no artigo 2.º da presente portaria, submetem o ficheiro SAF-T (CV) mediante aposição de assinatura qualificada no respetivo ficheiro e selo temporal, nos termos previstos no Decreto-lei n.º 79/2020, de 12 de novembro.

h) Os sujeitos passivos indicados no artigo 2.º da presente portaria que detetem não ter inventários no fim do período de tributação, devem até ao dia 31 de dezembro, declarar tal facto à Administração Fiscal, através de formulário próprio para o efeito, na plataforma www.efatura.cv

i) Os sujeitos passivos que adotem um período de tributação diferente do ano civil, devem submeter o ficheiro SAF-T (CV) até ao final do 1.º mês seguinte à data do termo desse período.

j) Os sujeitos passivos que cessem a sua atividade em sede de IRPS ou IRPC, na aceção do disposto no artigo 11.º do Código do IRPC, antes da data de submissão do ficheiro SAF-T (CV) prevista na alínea c) da presente portaria, devem submeter o ficheiro SAF-T (CV) simultaneamente com a apresentação da declaração anual de rendimentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de cessação, independentemente do dia ser útil ou não, aplicando-se igualmente este prazo aos casos em que a cessação de atividade diga respeito ao período de tributação anterior.

k) Na coluna “Obrigatório”, o símbolo “*” corresponde a campo de preenchimento obrigatório e o símbolo “***” corresponde a campo de escolha facultativa ou dependente de condições para a sua obrigatoriedade, devendo os restantes campos ser igualmente preenchidos desde que a informação exista no repositório de dados da aplicação, o que poderá ser comprovado na respetiva documentação.

l) O ficheiro SAF-T (CV) deve ser único para o período a que diz respeito, devendo a aplicação informática utilizada pelo sujeito passivo gerar um ficheiro com todas as tabelas obrigatórias.

m) O ficheiro SAF-T (CV) gerado deverá ser de um dos seguintes tipos:

“C” – Contabilidade

“I” – Inventários

“F” – Ficheiro completo, com todas as tabelas contempladas na presente estrutura

“O” – Outros

O ficheiro do tipo C, deverá conter as seguintes tabelas de informação:

1. Cabeçalho (*Header*);

2.1. Tabela de código de contas (*GeneralLedgerAccounts*);

2.2. Tabela de clientes (*Customer*);

2.3. Tabela de fornecedores (*Supplier*);

2.5. Tabela de impostos (*TaxTable*);

3. Movimentos contabilísticos (*GeneralLedgerEntries*);

O ficheiro do tipo I, deverá conter as seguintes tabelas de informação:

1. Cabeçalho (*Header*);

2.4. Tabela de produtos / serviços (*Product*);

2.5. Tabela de impostos (*TaxTable*);

4.3. Inventários (*PhysicalStock*)

O ficheiro do tipo F, deverá conter as seguintes tabelas de informação:

1. Cabeçalho (*Header*);
- 2.1. Tabela de código de contas (*GeneralLedgerAccounts*);
- 2.2. Tabela de clientes (*Customer*);
- 2.3. Tabela de fornecedores (*Supplier*);
- 2.4. Tabela de produtos / serviços (*Product*);
- 2.5. Tabela de impostos (*TaxTable*);
3. Movimentos contabilísticos (*GeneralLedgerEntries*);
- 4.1 Documentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços (*WorkingDocuments*);
- 4.2. Documentos de recibos emitidos (*Payments*);
- 4.3. Inventários (*PhysicalStock*)

O ficheiro do tipo O, deverá conter as seguintes tabelas de informação:

1. Cabeçalho (*Header*)
- 2.2. Tabela de clientes (*Customer*);
- 2.3. Tabela de fornecedores (*Supplier*);

2.4. Tabela de produtos / serviços (*Product*);

2.5. Tabela de impostos (*TaxTable*);

4.1 Documentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços (*WorkingDocuments*);

4.2. Documentos de recibos emitidos (*Payments*);

n) As datas são indicadas no formato data: “AAAA-MM-DD” e os registos temporais no formato data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”, sem incluir a zona horária e milissegundos.

o) Na exportação dos valores não são aceites valores negativos. Quando existirem saldos contabilísticos ou transações nos documentos comerciais com valores negativos, deve ser ajustada a sua representação a débito ou a crédito e os restantes campos de montantes ou valores deverão ser exportados em valor absoluto.

p) Na coluna “Formato” a dimensão dos campos do tipo *texto* é indicada em número de caracteres.

2 - ESTRUTURA DE DADOS

1. - * Cabeçalho (Header).

Esta tabela contém informação geral alusiva ao sujeito passivo a que respeita o SAF-T (CV).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
1.1	*	Ficheiro de Auditoria Informática (<i>AuditFileVersion</i>)	A versão a utilizar do esquema será a indicada no presente relatório, e a incorporar para o ordenamento jurídico-tributário de Cabo Verde.	Texto (máx: 9)
1.2	*	Identificação do registo comercial da empresa (<i>CompanyID</i>)	Obtém-se pela concatenação da conservatória do registo comercial com o número do registo comercial, separados pelo carácter espaço. Nos casos em que não existe o registo comercial, deve ser indicado o NIF.	Texto (máx: 50)
1.3	*	Número de Identificação fiscal da empresa (<i>TaxRegistrationNumber</i>)	Preencher com o NIF cabo-verdiano sem espaços e sem qualquer prefixo do país.	Inteiro (máx: 9)
1.4	*	Tipo de Ficheiro (<i>FileContentType</i>)	Deve ser preenchido com o tipo de dados que o ficheiro SAF-T (CV) contém: “C” – Contabilidade “T” – Inventários “F” – Ficheiro completo, com todas as estruturas contempladas na presente estrutura “O” - Outros	Texto (máx: 1)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
1.5	*	Nome da Empresa (<i>CompanyName</i>)	Denominação social da empresa ou nome do sujeito passivo.	Texto (máx: 150)
1.6		Designação Comercial (<i>BusinessName</i>)	Designação comercial do sujeito passivo.	Texto (máx: 70)
1.7	*	Endereço da Empresa (<i>CompanyAddress</i>)		N/A
1.7.1		Número de Polícia (<i>BuildingNumber</i>)		Texto (máx: 18)
1.7.2		Nome da Rua (<i>StreetName</i>)		Texto (máx: 255)
1.7.3	*	Morada detalhada (<i>AddressDetail</i>)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto (máx: 255)
1.7.4	*	Localidade (<i>City</i>)		Texto (máx: 35)
1.7.5	*	Código Postal (<i>PostalCode</i>)	De acordo com o formato em vigor em Cabo Verde.	Texto (máx: 20)
1.7.6	*	Região (<i>Region</i>)	Para sujeitos passivos residentes em território nacional, deve ser preenchido do seguinte modo: Ilha, Concelho, Freguesia, Zona, Lugar/Localidade. No caso de sujeitos passivos não residentes, deve ser preenchido com a indicação da localização geográfica onde se encontra registada a sede.	Texto (máx: 35)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
1.7.7	*	País (<i>Country</i>)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2. Preencher com "CV".	Texto (máx: 2)
1.8	*	Ano Fiscal (<i>FiscalYear</i>)	Utilizar as regras do Código do IRPC, no caso de períodos contabilísticos não coincidentes com o ano civil. (Exemplo: período de tributação de 01-10-2018 a 30-09-2019 corresponde a <i>FiscalYear</i> = 2018).	Inteiro (máx: 4)
1.9	*	Data do início do período do ficheiro (<i>StartDate</i>)		Data
1.10	*	Data do fim do período do ficheiro (<i>EndDate</i>)		Data
1.11	*	Código de moeda (<i>CurrencyCode</i>)	Indicar a moeda padrão a utilizar nos campos do tipo monetário existentes no ficheiro. Preencher com "CVE".	Texto (máx: 3)
1.12	*	Data da criação (<i>DateCreated</i>)	Data da criação do ficheiro XML do SAF-T (CV).	Data

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
1.13	*	Identificação do Estabelecimento (<i>TaxEntity</i>)	Na medida em que os dados serão descarregados através do ficheiro de contabilidade ou integrado, este campo deve ser preenchido com a designação “Sede”. No caso de existirem inventários, e estes serem gerados por sistemas diferentes, deverão identificar-se os respetivos estabelecimentos.	Texto (máx: 20)
1.14	*	Identificação fiscal da entidade produtora do software (<i>ProductCompany TaxID</i>)	Preencher com o NIF da entidade produtora do software de geração dos dados para extração do ficheiro SAF-T.	Texto (máx: 35)
1.15	*	Número do certificado atribuído ao software (<i>SoftwareCertificateNumber</i>)	Número do certificado atribuído à entidade produtora do software de contabilidade, de acordo com legislação a criar para o efeito. Se não aplicável, deve ser preenchido com “0” (zero).	Inteiro
1.16	*	Nome da aplicação (<i>ProductID</i>)	Nome da aplicação que gera o SAF-T (CV). Deve ser indicado o nome comercial do software e o da empresa produtora no formato “Nome da aplicação / Nome da empresa produtora do software”.	Texto (máx: 255)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
1.17	*	Versão da Aplicação (<i>ProductVersion</i>)	Preencher com a versão da aplicação produtora do ficheiro.	Texto (máx: 35)
1.18		Comentários Adicionais (<i>HeaderComment</i>)		Texto (máx: 255)
1.19		Telefone (<i>Telephone</i>)	Preencher de acordo com o formato de telefone válido em Cabo Verde.	Texto (máx: 18)
1.20		Fax	Preencher de acordo com o formato de fax válido em Cabo Verde.	Texto (máx: 18)
1.21		Endereço de correio eletrónico da empresa (<i>Email</i>)	Preencher de acordo com o um formato de e-mail válido.	Texto (máx: 70)
1.22		Endereço do sítio Web da empresa (<i>Website</i>)		Texto (máx: 255)
1.23	*	Número de partes totais do ficheiro (<i>NumberOfParts</i>)		Inteiro (máx:12)
1.24	**	Número da parte do ficheiro (<i>PartNumber</i>)	Preencher este campo quando o ficheiro SAF-T (CV) é dividido em partes (ex: 1, 2, 3). O conteúdo dos campos 1.4, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.13 deverá ser o mesmo em todas as partes dos ficheiros	Inteiro (máx:12)

2. - * Tabelas mestres (*MasterFiles*):

As tabelas mestre 2.1; 2.2; 2.3; 2.4 e 2.5 desta estrutura de dados são obrigatórias nas condições referidas na alínea *k*), do ponto 1 do presente anexo.

2.1. - Tabela de código de contas (*GeneralLedgerAccounts*).

A tabela de código de contas a exportar é a prevista pelo Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF) e outras disposições legais em vigor para o respetivo setor de atividade.

Não devem ser exportados registos das classes de contas. No caso de contas agregadoras que contenham subcontas com saldos devedores e subcontas com saldos credores, devem ser evidenciados esses saldos devedores e credores na conta agregadora.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.1.1	*	Referencial de classificação de contas (<i>TaxonomyReference</i>)	Identificação do referencial de classificação de contas utilizado pela entidade (código de contas): "S" - SNCRF base - Taxonomia S "N" - Normas Internacionais de Contabilidade de Relato Financeiro (NIRF) - Taxonomia S "P" – NRF-PE pequenas entidades - Taxonomia S "O" - Outros referenciais contabilísticos, cuja taxonomia não se encontra codificada. As empresas do setor bancário e segurador, deverão assinalar este referencial no momento de preenchimento do ficheiro SAF-T (CV), na medida em que a presente portaria não prevê taxonomias específicas para estas entidades. Assim, no campo 2.1.2.9. Código de Classificação de Conta (<i>TaxonomyCode</i>), as respetivas contas devem ser associadas a uma taxonomia única «1».	Texto (máx: 1)
2.1.2	*	Registo na tabela de contas (<i>Account</i>)		N/A
Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.1.2.1	*	Código da conta (<i>AccountID</i>)	Indicação de todas as contas, incluindo as respetivas contas integradoras, até às contas de Razão.	Texto (máx: 30)
2.1.2.2	*	Descrição da conta (<i>AccountDescription</i>)		Texto (máx: 255)
2.1.2.3	*	Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (<i>OpeningDebitBalance</i>)	O saldo de abertura a débito será sempre o do início do período de tributação.	Monetário

2.1.2.4	*	Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (<i>OpeningCreditBalance</i>)	O saldo de abertura a crédito será sempre o do início do período de tributação.	Monetário
2.1.2.5	*	Saldo de encerramento a débito da conta do plano de contas (<i>ClosingDebitBalance</i>)	O saldo de encerramento a débito será o do fim do período de tributação ou da data de geração, se anterior.	Monetário
2.1.2.6	*	Saldo de encerramento a crédito da conta do plano de contas (<i>ClosingCreditBalance</i>)	O saldo de encerramento a crédito será o do fim do período de tributação ou da data de geração, se anterior.	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.1.2.7	*	Categoria e tipo de conta (<i>GroupingCategory</i>)	Identificação do tipo e categoria da conta: "GR" - Conta de 1.º grau da contabilidade geral "GA" - Conta agregadora ou integradora da contabilidade geral "GM" - Conta de movimento da contabilidade geral "AR" - Conta de 1.º grau da contabilidade analítica "AA" - Conta agregadora ou integradora da contabilidade analítica "AM" - Conta de movimento da contabilidade analítica	Texto (máx: 2)
2.1.2.8	**	Hierarquia da conta (<i>GroupingCode</i>)	Exceto para as contas do 1.º grau, deve ser indicada a conta agregadora respectiva, do grau imediatamente superior, utilizando para este efeito a exata estrutura que consta no correspondente campo 2.1.2.1. - Código da conta (<i>AccountID</i>).	Texto (máx: 30)
2.1.2.9	**	Código de Classificação de Conta (<i>TaxonomyCode</i>)	Indicação de um dos Códigos de classificação de conta, de acordo com o <i>Taxonomy Reference</i> indicada.	Inteiro

2.2. - Tabela de clientes (*Customer*)

Esta tabela deve conter todos os registos movimentados no período de tributação no respetivo ficheiro de clientes, bem como aqueles que sejam implícitos nos movimentos e não constem do respetivo ficheiro.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.2.1	*	Identificador único do cliente (<i>CustomerID</i>)	Na lista de clientes não pode existir mais do que um registo com o mesmo <i>CustomerID</i> . Para o caso de consumidores finais, deve ser criado um cliente genérico com a designação “Consumidor final”.	Texto (máx: 35)
2.2.2	*	Código da Conta (<i>AccountID</i>)	Indicação da respetiva conta corrente do cliente no plano de contas da contabilidade, caso esteja definida. Caso contrário deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 30)
2.2.3	*	Número de identificação fiscal do cliente (<i>CustomerTaxID</i>)	Preencher sem o prefixo do país. O cliente genérico, corresponde ao designado “Consumidor Final”, devendo ser identificado com o NIF “000000000”	Texto (máx: 35)
2.2.4	*	Nome da empresa (<i>CompanyName</i>)	No caso de se tratar de cliente genérico, deve indicar-se a designação “Consumidor Final”.	Texto (máx: 150)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.2.5		Nome do contacto da empresa (<i>Contact</i>)		Texto (máx: 70)
2.2.6	*	Morada de faturação (<i>BillingAddress</i>)	Indicação da morada da sede ou do estabelecimento estável em território nacional.	
2.2.6.1		Número de polícia (<i>BuildingNumber</i>)		Texto (máx: 10)
2.2.6.2		Nome da rua (<i>StreetName</i>)		Texto (máx: 200)
2.2.6.3	*	Morada detalhada (<i>AddressDetail</i>)	Indicação do nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável. No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 210)
2.2.6.4	*	Localidade (<i>City</i>)	No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 50)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.2.6.5	*	Código Postal (<i>PostalCode</i>)	De acordo com o formato vigente em Cabo Verde. No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 20)
2.2.6.6	*	Região (<i>Region</i>)	Para sujeitos passivos residentes em território nacional, deve ser preenchido do seguinte modo: Ilha, Concelho, Freguesia, Zona, Lugar/Localidade. No caso de sujeitos passivos não residentes, deve ser preenchido com a indicação da localização geográfica onde se encontra registada a sede.	Texto (máx: 50)
2.2.6.7	*	País (<i>Country</i>)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2. Preencher com “CV”. No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 2)
2.2.7	**	Morada de expedição (<i>ShipToAddress</i>)	Preencher apenas quando a morada de expedição for diferente da morada de faturação.	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.2.7.1		Número de polícia (<i>BuildingNumber</i>)		Texto (máx: 10)
2.2.7.2		Nome da rua (<i>StreetName</i>)		Texto (máx: 200)
2.2.7.3	*	Morada detalhada (<i>AddressDetail</i>)	Indicação do nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável. No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 210)
2.2.7.4	*	Localidade (<i>City</i>)		Texto (máx: 50)
2.2.7.5	*	Código Postal (<i>PostalCode</i>)	De acordo com o formato vigente no país de expedição. No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 20)
2.2.7.6		Região (<i>Region</i>)		Texto (máx: 50)
2.2.7.7	*	País (<i>Country</i>)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2. No caso de se tratar de Consumidor Final, deverá preencher-se com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 2)
2.2.8		Telefone (<i>Telephone</i>)		Texto (máx: 20)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.2.9		Fax		Texto (máx: 20)
2.2.10		Endereço de correio eletrónico da empresa (Email)		Texto (máx: 255)
2.2.11		Endereço do sítio Web da empresa (<i>Website</i>)		Texto (máx:255)

2.3. - Tabela de Fornecedores (*Supplier*)

Esta tabela deve conter todos os registos movimentados no período de tributação na respetiva base de dados.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.3.1	*	Identificador único de fornecedor (<i>SupplierID</i>)	Na lista de fornecedores não pode existir mais do que um registo com o mesmo <i>SupplierID</i> .	Texto (máx: 35)
2.3.2	*	Código da Conta (<i>AccountID</i>)	Indicação da respetiva conta corrente do fornecedor no plano de contas da contabilidade, caso esteja definida. Caso contrário, deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”.	Texto (máx: 30)
2.3.3	*	Número de identificação fiscal do fornecedor (<i>SupplierTaxID</i>)	Preencher sem o prefixo do país.	Texto (máx: 35)
2.3.4	*	Nome da empresa (<i>CompanyName</i>)		Texto (máx: 150)
2.3.5		Nome do contacto na empresa (<i>Contact</i>)		Texto (máx: 70)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.3.6	*	Morada de faturação (<i>BillingAddress</i>)	Indicação da morada da sede ou do estabelecimento estável em território nacional.	
2.3.6.1		Número de polícia (<i>BuildingNumber</i>)		Texto (máx: 10)
2.3.6.2		Nome da rua (<i>StreetName</i>)		Texto (máx: 200)
2.3.6.3	*	Morada detalhada (<i>AddressDetail</i>)	Indicação do nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto (máx: 210)
2.3.6.4	*	Localidade (<i>City</i>)		Texto (máx: 50)
2.3.6.5	*	Código Postal (<i>PostalCode</i>)	De acordo com o formato vigente no país do fornecedor.	Texto (máx: 20)
2.3.6.6		Região (<i>Region</i>)		Texto (máx: 50)
2.3.6.7	*	País (<i>Country</i>)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2.	Texto (máx: 2)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.3.7		Morada da expedição (<i>ShipFromAddress</i>)		
2.3.7.1		Número de polícia (<i>BuildingNumber</i>)		Texto (máx: 10)
2.3.7.2		Nome da rua (<i>StreetName</i>)		Texto (máx: 200)
2.3.7.3	*	Morada detalhada (<i>AddressDetail</i>)	Indicação do nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto (máx: 210)
2.3.7.4	*	Localidade (<i>City</i>)		Texto (máx: 50)
2.3.7.5	*	Código Postal (<i>Postal-Code</i>)	De acordo com o formato vigente no país de expedição.	Texto (máx: 20)
2.3.7.6		Região (<i>Region</i>)		Texto (máx: 50)
2.3.7.7	*	País (<i>Country</i>)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2.	Texto (máx: 2)
2.3.8		Telefone (<i>Telephone</i>)		Texto (máx: 20)
2.3.9		Fax		Texto (máx: 20)
2.3.10		Endereço de correio eletrónico da empresa (<i>Email</i>)		Texto (máx: 255)
2.3.11		Endereço do sítio Web da empresa (<i>Website</i>)		Texto (máx: 255)

2.4. - Tabela de produtos/serviços (*Product*)

Nesta tabela deve constar o catálogo de produtos e tipos de serviços utilizados no sistema de informação que foram objeto de movimentação e, ainda, os registos que sejam implícitos nos movimentos e que não existam na tabela de Produtos/Serviços da aplicação.

Devem constar, ainda, os impostos, taxas, e encargos parafiscais que aparecem mencionados nas faturas emitidas e que contribuam ou não para a base tributável do IVA ou IS - exceto o IVA e o IS, os quais deverão ser refletidos na

2.5. - Tabela de impostos (*TaxTable*).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.4.1	*	Indicador de produto ou serviço (<i>ProductType</i>)	Identificar conforme se trate de: “P” - Produtos “S” - Serviços “O” -Outros “E” - Impostos Especiais de Consumo “T” – Impostos, taxas e encargos parafiscais, à exceção do IVA, do Imposto do Selo (IS) e do Tributo Especial Unificado que deverão ser indicados na Tabela de impostos <i>infra</i> e os Impostos Especiais de Consumo devidamente identificados com o código “E”.	Texto (máx: 1)
2.4.2	*	Identificador do produto ou serviço (<i>ProductCode</i>)	Indicação do código único do produto na lista de produtos, conforme consta do sistema informático utilizado.	Texto (máx: 70)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.4.3		Família do produto ou serviço (<i>Product Group</i>)	Indicação da denominação usual dos bens ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa de imposto aplicável.	Texto (máx: 70)
2.4.4	*	Descrição do produto ou serviço (<i>ProductDescription</i>)	Indicação da denominação usual dos bens ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa de imposto aplicável.	Texto (máx: 256)
2.4.5	*	Código do produto (<i>ProductNumberCode</i>)	Indicação do código de barras do produto. Quando este não exista, deverá indicar-se o Identificador do produto ou serviço constante nesta tabela em 2.4.2.	Texto (máx: 70)
2.4.6	**	Código único do produto DNRE (<i>CVProductCode</i>)	Indicação do código único do produto conforme consta de lista aprovada pela DNRE. Caso não se pretenda avançar com esta definição, aplicar-se-á, o identificador do produto ou serviço previsto nesta tabela em 2.4.2.	Texto (máx: 70)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.4.7	**	Detalhes aduaneiros do produto (<i>CustomsDetails</i>)		
2.4.7.1	**	Código da ONU de identificação de produtos perigosos (<i>UNNumber</i>)	Deverá ser preenchido sempre que estejam em causa bens perigosos de acordo com a nomenclatura da ONU	Unitário (máx: 4)
2.4.8	*	Unidade de medida base para gestão do produto (<i>UOMBase</i>)	Deverá ser preenchido de acordo com a unidade de medida aplicável (ex.: kg, lt, met)	Texto (máx: 9)
2.4.9		Unidade de medida padrão aplicada ao produto (<i>UOMStandard</i>)	Deverá ser preenchido de acordo com a unidade de medida padrão aplicada ao produto (ex: kg, lt, met)	Texto (máx: 9)
2.4.10	*	Fator de conversão da unidade de medida padrão para a unidade de medida base (<i>UOMtoUOMBaseConversionFactor</i>)	Indicação do fator de conversão da unidade de medida padrão para a unidade de medida base (ex: 1 kg de unidade de medida padrão, e 1000 g de unidade de medida base = fator de conversão 1000)	Texto (máx: 16 dígitos e 8 casas decimais)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.4.11		Registo de impostos (<i>TaxEntry</i>)		
2.4.11.1	*	Código do tipo de imposto (<i>TaxType</i>)	Indicação do tipo de imposto incidente no produto. Deverá ser preenchido de acordo com o campo 2.5.1.1 da Tabela de Impostos (<i>TaxTable</i>)	Texto (máx: 9)
2.4.11.2	*	Código do imposto (<i>TaxCode</i>)	Indicação de acordo com o campo 2.5.1.3 da Tabela de Impostos (<i>TaxTable</i>)	Texto (máx: 10)

2.5. - Tabela de impostos (*TaxTable*)

Nesta tabela devem registar-se os regimes fiscais de IVA, praticados em cada espaço fiscal e as rubricas do imposto do selo a liquidar, aplicáveis nos documentos.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.5.1	*	Registo na Tabela de Impostos (<i>TaxTableEntry</i>)		
2.5.1.1	*	Código do tipo de imposto (<i>TaxType</i>)	Indicação do tipo de imposto. Deverá ser preenchido com: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado “IS” – Imposto do selo “NS” – não sujeição a IVA, aIS ou TEU “TEU” – Tributo Especial Unificado	Texto (máx: 9)
2.5.1.2	*	País ou região do imposto (<i>TaxCountryRegion</i>)	Deverá preencher-se de acordo com a norma ISO 3166 - 1- alpha-2.	Texto (máx: 2)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.5.1.3	*	Código do Imposto (<i>TaxCode</i>)	No caso do IVA, deverá preencher-se com: “NOR” – taxa normal; “RED” – taxa reduzida; “ISE” – Isento; “ESP” – aplicável para regimes especiais de IVA; “NS” – não sujeição. No caso do IS, deverá preencher-se com: - O código da verba respetiva, conforme tabela em anexo ao Código do Imposto do Selo; - “ISE” – Isento; - “NS” – não sujeição. Nos recibos emitidos sem imposto discriminado, deve ser preenchido com “NA”.	Texto (máx: 10)
2.5.1.4	**	Descrição do imposto (<i>Description</i>)	Aplicável no caso de imposto do selo. Descrição da verba respetiva.	Texto (máx: 255)
2.5.1.5		Data de fim de vigência (<i>TaxExpirationDate</i>)	Última data legal de aplicação da taxa de imposto, no caso de alteração da mesma, na vigência do período de tributação.	Data

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
2.5.1.6.	**	Percentagem da Taxa de Imposto (<i>TaxPercentage</i>)	O preenchimento é obrigatório apenas no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. Deverá, nesse caso, indicar-se a taxa aplicável. No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero)	Decimal
2.5.1.7	**	Montante do Imposto (<i>TaxAmount</i>)	O preenchimento é obrigatório apenas no caso de se tratar de uma verba fixa unitária de imposto de selo.	Monetário

3. - Movimentos contabilísticos (*GeneralLedgerEntries*)

Nesta tabela registam-se os movimentos contabilísticos correspondentes ao período de exportação a que diz respeito o SAF-T (CV), não devendo os movimentos de abertura ser objeto de exportação, na medida em que estes são apenas refletidos ao nível da tabela 2.1. - Tabela de código de contas (*GeneralLedgerAccounts*) nos campos 2.1.2.3. - Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (*OpeningDebitBalance*) e 2.1.2.4. - Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (*OpeningCreditBalance*).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
3.1	*	Número de registo de movimentos contabilísticos (<i>NumberOfEntries</i>)		Inteiro
3.2	*	Total dos débitos (<i>TotalDebit</i>)	Soma a débito de todos os movimentos do período selecionado, registados nesta tabela no campo 3.4.3.11.1.6. Valor a débito (<i>DebitAmount</i>).	Monetário
3.3	*	Total dos créditos (<i>TotalCredit</i>)	Soma a crédito de todos os movimentos do período selecionado, registados nesta tabela no campo 3.4.3.11.2.6. Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>).	Monetário
3.4		Diários (<i>Journal</i>)		N/A
3.4.1	*	Identificador do diário (<i>JournalID</i>)		Texto (máx: 30)
3.4.2	*	Descrição do diário (<i>Description</i>)		Texto (máx: 60)
3.4.3		Identificador da Transação (<i>Transaction</i>)		N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
3.4.3.1	*	Chave única do movimento contabilístico (<i>TransactionID</i>)	Deve ser construída de forma a ser única e a corresponder ao número de documento contabilístico, que é utilizado para detetar o documento físico no arquivo, pelo que, deve resultar de uma concatenação, separada por espaços, entre os seguintes valores: data do documento, identificador do diário e número de arquivo do documento.	Texto (máx: 70)
3.4.3.2	*	Período contabilístico (<i>Period</i>)	Indicação do número do mês do período de tributação, de "1" a "12", contado desde o seu início. Pode ainda ser preenchido com "13", "14", "15" ou "16", para movimentos efetuados no último mês do período de tributação, relacionados com o apuramento do resultado.	Inteiro
3.4.3.3	*	Data do documento (<i>TransactionDate</i>)	Indicação da data impressa no documento que serve de suporte ao registo.	Data
3.4.3.4	*	Código do utilizador que registou o movimento (<i>SourceID</i>)		Texto (máx: 30)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
3.4.3.5	*	Descrição do movimento (<i>Description</i>)		Texto (máx: 200)
3.4.3.6	*	Número de arquivo do documento (<i>DocArchivalNumber</i>)	Indicação do número do documento dentro do diário, que possibilite o acesso ao documento originário do registo.	Texto (máx: 20)
3.4.3.7	*	Tipificação do movimento contabilístico (<i>TransactionType</i>)	Deverá preencher-se de acordo com o seguinte: "N" – Normal "R" - Regularizações do período de tributação "A" - Apuramento de resultados "J" - Movimentos de ajustamento	Texto (máx: 1)
3.4.3.8	*	Data do movimento contabilístico (<i>GLPostingDate</i>)	Indicação da data relevante para efeitos contabilísticos.	Data
3.4.3.9	**	Identificador do cliente (<i>CustomerID</i>)	Regras de preenchimento a definir, devendo ser obrigatório apenas em determinados casos, por exemplo, quanto a clientes não residentes.	Texto (máx: 30)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
3.4.3.10	**	Identificador do fornecedor (<i>SupplierID</i>)	Regras de preenchimento a definir, devendo ser obrigatório apenas em determinados casos, por exemplo, quanto a fornecedores não residentes.	Texto (máx: 30)
3.4.3.11	*	Linhas (<i>Lines</i>)	Estrutura agregadora das linhas de movimentos, que tem que incluir, pelo menos, uma linha de débito e uma linha de crédito.	N/A
3.4.3.11.1	*	Linha a débito (<i>DebitLine</i>)		N/A
3.4.3.11.1.1	*	Identificador do registo de linha (<i>RecordID</i>)	Indicação da chave única do registo dessa linha no documento.	Texto (máx: 30)
3.4.3.11.1.2	*	Código da conta (<i>AccountID</i>)		Texto (máx: 30)
3.4.3.11.1.3	*	Chave única da tabela de movimentos contabilísticos (<i>SourceDocumentID</i>)	Indicação do tipo e número do documento comercial relacionado com esta linha.	Texto (máx: 35)
3.4.3.11.1.4	*	Data do registo do documento contabilístico (<i>SystemEntryDate</i>)	Indicação do registo do movimento ao segundo.	Data e Hora
3.4.3.11.1.5	*	Descrição da linha do documento (<i>Description</i>)		Texto (máx: 200)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
3.4.3.11.1.6	*	Valor a débito (<i>DebitAmount</i>)		Monetário
3.4.3.11.2	*	Linha a Crédito (<i>CreditLine</i>)		N/A
3.4.3.11.2.1	*	Identificador do registo de linha (<i>RecordID</i>)	Indicação da chave única do registo dessa linha no documento.	Texto (máx: 30)
3.4.3.11.2.2	*	Código da conta (<i>AccountID</i>)		Texto (máx: 30)
3.4.3.11.2.3	*	Chave única da tabela de movimentos contabilísticos (<i>SourceDocumentID</i>)	Indicação do tipo e número do documento comercial relacionado com esta linha.	Texto (máx: 60)
3.4.3.11.2.4	*	Data do registo do documento contabilístico (<i>SystemEntryDate</i>)	Indicação do registo do movimento ao segundo.	Data e Hora
3.4.3.11.2.5	*	Descrição da linha do documento (<i>Description</i>)		Texto (máx: 200)
3.4.3.11.2.6	*	Valor a Crédito (<i>CreditAmount</i>)		Monetário

4.1. - Documentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços (*WorkingDocuments*).

Nesta tabela devem ser exportados quaisquer outros documentos emitidos, independentemente da sua designação, suscetíveis de apresentação ao cliente para conferência de mercadorias ou de prestação de serviços, mesmo que objeto de faturação posterior.

Não deverão ser exportados nesta tabela aqueles documentos relativos a documentos comerciais emitidos a clientes (nomeadamente, faturas, faturas-recibo, talões de venda, ou similares) ou documentos relativos a movimentação de mercadorias (nomeadamente, guias de transporte, ou similares).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.		Documentos de Conferência (<i>WorkingDocuments</i>)		N/A
4.1.1	*	Número de registos de documentos de referência (<i>NumberOfEntries</i>)	Indicação do número total de documentos, incluindo os documentos cujo valor do campo desta tabela 4.1.4.2.1. Estado atual (<i>WorkStatus</i>) seja do tipo "A".	Inteiro
4.1.2	*	Total dos débitos (<i>TotalDebit</i>)	Indicação da soma de controlo do campo desta tabela 4.1.4.10.13. Valor a débito (<i>DebitAmount</i>), dela excluindo os documentos em que o campo 4.1.4.2.1. desta tabela Estado atual do documento (<i>WorkStatus</i>) seja do tipo "A".	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.3	*	Total dos créditos (<i>TotalCredit</i>)	Indicação da soma de controlo do campo desta tabela 4.1.4.10.14. Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>), dela excluindo os documentos em que o campo desta tabela 4.1.4.2.1. Estado atual do documento (<i>WorkStatus</i>) seja do tipo “A”.	Monetário
4.1.4		Documento de conferência (<i>WorkDocument</i>)		

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.1	*	Identificação única do documento (<i>DocumentNumber</i>)	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação, uma barra (/), o identificador da série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem, neste campo, existir registos com a mesma identificação, nem pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferentes tipos de documentos.	Texto (máx: 60)
4.1.4.2	*	Situação do documento (<i>DocumentStatus</i>)		

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.2.1	*	Estado atual do documento (<i>WorkStatus</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “N” – Normal “A” – Documento anulado “F” – Documento faturado ainda que parcialmente	Texto (máx: 1)
4.1.4.2.2	*	Data e hora do estado atual do documento (<i>WorkStatusDate</i>)	Indicação da data da última gravação do estado do documento ao segundo.	Data e Hora
4.1.4.2.3		Motivo da alteração de estado (<i>Reason</i>)	Indicação da razão que levou à alteração de estado do documento.	Texto (máx: 35)
4.1.4.2.4	*	Código do utilizador (<i>SourceID</i>)	Indicação do utilizador responsável pelo estado atual do documento.	Texto (máx: 35)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.2.5	*	Origem do documento (<i>SourceBilling</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “P” – Documento produzido na aplicação; “I” – Documento integrado e produzido noutra aplicação; “M” – Documento proveniente de recuperação ou de emissão manual	Texto (máx: 1)
4.1.4.3		Período contabilístico (<i>Period</i>)	Indicação do mês do período de tributação de “1” a “12”, contado desde o seu início.	Inteiro
4.1.4.4	*	Data do documento (<i>WorkDate</i>)	Indicação da data de emissão do documento operativo.	Data
4.1.4.5	*	Tipo de documento (<i>WorkType</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “CC” – Créditos de consignação “CM” – Consultas de mesa “FC” – Faturas à consignação “FO” – Folhas de obra “NE” – Nota de encomenda “OR” - Orçamentos “PF” – Pró-forma “OU” – Outros	Texto (máx: 2)
Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.6	*	Código do utilizador (<i>SourceID</i>)	Indicação do utilizador que gerou o documento.	Texto (máx: 30)
4.1.4.7		Classificação da Atividade Económica (<i>EACCode</i>)	Indicação do código de classificação da atividade económica, de acordo com a estrutura publicada pelo Decreto-Lei n.º 03/08, de 21 de janeiro (CAE CV-Rev.1)	Unitário (máx: 10)
4.1.4.8	*	Data de gravação do documento (<i>SystemEntryDate</i>)	Indicação da data da gravação do registo ao segundo.	Data e Hora
4.1.4.9	*	Identificador do cliente (<i>Customer ID</i>)	Indicação da chave única da tabela 2.2. Tabela de clientes (<i>Customer</i>) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1. Identificador único do cliente (<i>Customer ID</i>).	Texto (máx: 30)
4.1.4.10	*	Linha (<i>Line</i>)		
4.1.4.10.1	*	Número de linha (<i>LineNumber</i>)		Inteiro

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.2		Referência ao documento de origem (<i>OrderReferences</i>)	Existindo a necessidade de efetuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	
4.1.4.10.2.1		Número do documento precedente (<i>OriginatingON</i>)		Texto (máx: 60)
4.1.4.10.2.2		Data do documento de origem (<i>OrderDate</i>)		Data
4.1.4.10.3	*	Identificador do produto ou serviço (<i>ProductCode</i>)	Indicação da chave do registo na tabela 2.4. Tabela de produtos / serviços (<i>Product</i>), no campo 2.4.2. Identificador do produto ou serviço (<i>ProductCode</i>)	Texto (máx: 60)
4.1.4.10.4	*	Descrição do produto ou serviço (<i>ProductDescription</i>)	Indicação da descrição da linha ligada à tabela 2.4. Tabela de produtos/ serviços (<i>Product</i>), no campo 2.4.4. Descrição do produto ou serviço (<i>ProductDescription</i>).	Texto (máx: 200)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.5	*	Quantidade (<i>Quantity</i>)		Decimal
4.1.4.10.6	*	Unidade de Medida (<i>UnitOfMeasure</i>)		Texto (máx: 20)
4.1.4.10.7	*	Preço Unitário (<i>UnitPrice</i>)	Indicação do preço unitário sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com “0.00” Deve igualmente ser preenchido com “0.00” caso exista obrigatoriedade de preencher o campo 4.1.4.10.8. Valor tributável unitário (<i>TaxBase</i>).	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.8	**	Valor tributável unitário (<i>TaxBase</i>)	Indicação do valor tributável unitário que não concorre para o Total do documento sem impostos (<i>NetTotal</i>). Este valor é o que serve de base de cálculo dos impostos da linha. O sinal (debito ou crédito) com que o imposto assim calculado concorre para o <i>TaxPayable</i> , resulta da existência na linha do <i>DebitAmount</i> ou do <i>CreditAmount</i> .	Monetário
4.1.4.10.9	*	Data de envio da mercadoria ou prestação de serviço (<i>TaxPointDate</i>)	Indicação da data de envio da mercadoria ou da prestação de serviço.	Data
4.1.4.10.10		Referências a documentos (<i>References</i>)	Referências a documentos nos documentos retificativos destes. Existindo a necessidade de efetuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.10.1		Referência (<i>Reference</i>)	Referência a documento, através de identificação única do mesmo, nos sistemas em que exista. Deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto (máx: 60)
4.1.4.10.10.2		Motivo (<i>Reason</i>)	Indicação do motivo da emissão.	Texto (máx: 50)
4.1.4.10.11	*	Descrição da Linha (<i>Description</i>)		Texto (máx: 200)
4.1.4.10.12		Número de série do produto (<i>ProductSerialNumber</i>)		
4.1.4.10.12.1	*	Número de Série (<i>SerialNumber</i>)	Indicação do número de série do produto que consta no documento. Existindo a necessidade de efetuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto (máx: 100)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.13	**	Valor a débito (<i>DebitAmount</i>)	Indicação do valor da linha dos documentos a débito. Este valor é sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.1.4.10.14	**	Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>)	Indicação do valor da linha dos documentos a crédito. Este valor é sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.15	**	Taxa de imposto (<i>Tax</i>)	Apenas deverá ser indicado no caso de documentos valorizados na base de dados.	N/A
4.1.4.10.15.1	*	Código do tipo de imposto (<i>TaxType</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado “IS” – Imposto do selo “TEU” – Tributo Especial Unificado “NA” – Não aplicável (IVA ou IS).	Texto (máx: 3)
4.1.4.10.15.2	*	País ou região do imposto (<i>TaxCountryRegion</i>)	Indicação de acordo com a norma ISO 3166 -alpha-2.	Texto (máx: 2)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.15.3	*	Código da Taxa (<i>TaxCode</i>)	Indicação do código da taxa na tabela de impostos. No caso do IVA, deverá preencher-se com: “NOR” – taxa normal; “RED” – taxa reduzida; “ISE” – Isento; “OUT” – aplicável para regimes especiais de IVA; “NS” – não sujeição. No caso do IS, deverá preencher-se com: - O código da verba respetiva, conforme tabela em anexo ao Código do Imposto do Selo; “ISE” – Isento; “NS” – não sujeição.	Texto (máx: 10)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.15.4	**	Percentagem de Imposto (<i>TaxPercentage</i>)	A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.1.4.10.13. Valor a débito (<i>DebitAmount</i>) ou ao campo 4.1.4.10.14. Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero).	Decimal
4.1.4.10.15.5	**	Montante do Imposto (<i>TaxAmount</i>)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa unitária de imposto do selo	Monetário
4.1.4.10.16	**	Motivo da isenção de imposto (<i>TaxExemptionReason</i>)	Indicação do preceito legal aplicável. Este campo deve ser preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5 Tabela de impostos (<i>TaxTable</i>).	Texto (máx: 60)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.10.17	**	Código do motivo de isenção de imposto (<i>TaxExemptionCode</i>)	Indicação do código do motivo de isenção ou não liquidação, conforme consta de lista devidamente aprovada pela DNRE. Este campo deve ser preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. Tabela de impostos (<i>TaxTable</i>).	Texto (máx: 3)
4.1.4.10.18		Montante do desconto da linha (<i>SettlementAmount</i>)		Monetário
4.1.4.11	*	Totais do documento (<i>DocumentTotals</i>)		N/A
4.1.4.11.1	*	Valor do imposto a pagar (<i>TaxPayable</i>)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.11.2	*	Total do documento sem impostos (<i>NetTotal</i>)	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5. Tabela de impostos (<i>TaxTable</i>). Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.1.4.11.3	*	Total do documento com impostos (<i>GrossTotal</i>)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.1.4.11.4		Moeda (<i>Currency</i>)	Apenas deverá ser preenchido no caso de ser diferente de CVE.	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.1.4.11.4.1	*	Código de moeda (<i>CurrencyCode</i>)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto (máx: 3)
4.1.4.11.4.2	*	Valor total em moeda estrangeira (<i>CurrencyAmount</i>)	Valor do campo 4.1.4.11.3. Total do documento com impostos (<i>GrossTotal</i>) na moeda original do documento.	Monetário
4.1.4.11.4.3	*	Taxa de câmbio (<i>ExchangeRate</i>)	Indicação da taxa de câmbio utilizada na conversão para CVE.	Decimal

4.2. - Documentos de recibos emitidos (*Payments*)

Devem ser exportados nesta tabela, os recibos emitidos, criados após a entrada em vigor da presente estrutura.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2		Documentos de recibos emitidos (<i>Payments</i>)		N/A
4.2.1	*	Números de registos de recibos emitidos (<i>NumberOfEntries</i>)	Indicação do número total de recibos emitidos, incluindo os documentos cujo valor do campo 4.2.4.8.1. Estado atual do recibo (<i>PaymentStatus</i>) seja do tipo "A".	Inteiro
4.2.2	*	Total dos débitos (<i>TotalDebit</i>)	Indicação da soma de controlo do campo 4.2.4.14.4 Valor a débito (<i>DebitAmount</i>), dela excluindo os documentos em que o campo 4.2.4.8.1. Estado atual do recibo (<i>PaymentStatus</i>) seja do tipo "A".	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.3	*	Total dos créditos (<i>TotalCredit</i>)	Indicação da soma de controlo do campo 4.2.4.14.5 Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>), dela excluindo os documentos em que o campo 4.2.4.8.1. Estado atual do documento (<i>PaymentStatus</i>) seja do tipo "A".	Monetário
4.2.4		Documento de recibo emitido (<i>Payment</i>)		N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.1	*	Identificação única do recibo (<i>PaymentRefNo</i>)	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: o código interno do tipo de recibo atribuído pela aplicação, uma barra (/), o identificador da série do recibo, uma barra (/) e o número sequencial desse recibo dentro dessa série. Não podem existir registos com a mesma identificação, nem pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferentes tipos de documentos.	Texto (máx: 60)
4.2.4.2		Período contabilístico (<i>Period</i>)	Indicação do mês do período de tributação de "1" a "12", contado desde a data do seu início.	Inteiro

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.3	**	Identificador da transação (TransactionID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um sistema integrado de contabilidade, ainda que o tipo de ficheiro (FileContentType) não deva conter as tabelas relativas à contabilidade. Deve ser indicada a chave única da tabela 3. Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries) da transação onde foi lançado este documento, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1 Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	Texto (máx: 70)
4.2.4.4	*	Data do recibo (TransactionDate)	Indicação da data de emissão do recibo.	Data
4.2.4.5	*	Tipo de recibo (PaymentType)	Indicação de acordo com o seguinte: “RC” – Recibo de cliente “PF” – Pagamentos a fornecedores “OU” - Outros	Texto (máx: 2)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.6		Descrição do pagamento (Description)		Texto (máx: 200)
4.2.4.7		Número gerado pela aplicação (SystemID)		Texto (máx: 60)
4.2.4.8	*	Situação do documento (DocumentStatus)		N/A
4.2.4.8.1	*	Estado atual do recibo (PaymentStatus)	Indicação de acordo com o seguinte: “N” – Recibo normal e vigente; “A” – Recibo anulado.	Texto (máx: 1)
4.2.4.8.2	*	Data e hora do estado atual do recibo (PaymentStatusDate)	Indicação da data da última gravação do estado do recibo ao segundo.	Data e Hora
4.2.4.8.3		Motivo da alteração do estado do recibo (Reason)	Indicação da razão que levou à alteração de estado do recibo.	Texto (máx: 50)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.8.4	*	Código do utilizador (<i>SourceID</i>)	Indicação do utilizador responsável pelo estado atual do recibo.	Texto (máx: 30)
4.2.4.8.5	*	Origem do documento (<i>SourcePayment</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “P” – Documento produzido na aplicação “T” – Documento integrado e produzido noutra aplicação “M” – Emissão manual	Texto (máx: 1)
4.2.4.9		Forma de pagamento (<i>PaymentMethod</i>)	Indicação do meio de pagamento utilizado. No caso de pagamentos mistos devem ser indicados os montantes por tipo de meio e data de pagamento.	N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.9.1		Meios de pagamento (<i>PaymentMechanism</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “NU” - Numerário “CC” – Cartão de Crédito “CD” – Cartão de Débito “CH” – Cheque bancário “CO” – Cheque ou cartão oferta “CS” – Compensação de saldos em conta corrente “DE” – Dinheiro eletrónico, ex: cartões de fidelidade / pontos “LC” – letra comercial “MB” – Referências de pagamento para multibanco “TB” - Transferência bancária ou débito direto autorizado “TR” - Títulos de compensação extrassalarial independentemente do seu suporte, por exemplo, títulos de refeição, educação, etc. “OU” – Outros meios aqui não indicados.	Texto (máx: 2)
4.2.4.9.2	*	Montante do Pagamento (<i>PaymentAmount</i>)	Indicação do montante por meio de pagamento.	Monetário
4.2.4.9.3	*	Data do Pagamento (<i>PaymentDate</i>)		Data
4.2.4.10	*	Código do Utilizador (<i>SourceID</i>)	Indicação do utilizador que gerou o documento.	Texto (máx: 30)
4.2.4.11	*	Data de gravação do recibo (<i>SystemEntryDate</i>)	Indicação da data da gravação do registo ao segundo.	Data e Hora
4.2.4.12	**	Identificador do cliente (<i>CustomerID</i>)	Indicação da Chave única da tabela 2.2. Tabela de clientes (<i>Customer</i>) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1. Identificador único do cliente (<i>CustomerID</i>).	Texto (máx: 30)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.13	**	Identificador do fornecedor (<i>SupplierID</i>)	Indicação da Chave única da tabela 2.3. Tabela de fornecedores (<i>Supplier</i>) respeitando a regra aí definida para o campo 2.3.1. Identificador único do fornecedor (<i>SupplierID</i>).	
4.2.4.14	*	Linha (<i>Line</i>)		N/A
4.2.4.14.1	*	Número da Linha (<i>LineNumber</i>)		Inteiro
4.2.4.14.2	*	Referência ao documento de origem (<i>SourceDocumentID</i>)		N/A
4.2.4.14.2.1	*	Número do documento de origem (<i>OriginatingON</i>)	Indicação do tipo, série e o número da fatura ou documento retificativo desta a que respeita o pagamento.	Texto (máx: 60)
4.2.4.14.2.2	*	Data do documento de origem (<i>InvoiceDate</i>)	Indicação da data da fatura ou documento retificativo desta a que se refere o pagamento.	Data
4.2.4.14.2.3		Descrição da Linha (<i>Description</i>)	Indicação da linha do recebimento.	Texto (máx: 200)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.14.3		Montante do desconto da linha (<i>SettlementAmount</i>)	Indicação dos descontos concedidos aquando do pagamento deste documento.	Monetário
4.2.4.14.4	**	Valor a débito (<i>DebitAmount</i>)	Indicação do valor do recibo do documento retificativo, sem impostos e eventuais descontos.	Monetário
4.2.4.14.5	**	Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>)	Indicação do valor do recibo da fatura ou documento retificativo, sem impostos e eventuais descontos.	Monetário
4.2.4.14.6	**	Taxa de imposto (<i>Tax</i>)	Indicação apenas para recibos gerados que discriminem os tipos de impostos descritos no campo 4.2.4.14.6.1. Código do tipo de imposto (<i>TaxType</i>).	N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.14.6.1	*	Código do tipo de imposto (<i>TaxType</i>)	Indicação do tipo de imposto, de acordo com o seguinte: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado “IS” – Imposto do selo “TEU” – Tributo Especial Unificado “NA” - Não aplicável (IVA ou IS)	Texto (máx: 3)
4.2.4.14.6.2	*	País ou região do imposto (<i>TaxCountryRegion</i>)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1- alpha-2.	Texto (máx: 2)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.14.6.3	*	Código da taxa (<i>TaxCode</i>)	<p>Indicação do código da taxa na tabela de impostos.</p> <p>No caso do IVA, deverá preencher-se com:</p> <p>“NOR” – taxa normal;</p> <p>“RED” – taxa reduzida;</p> <p>“ISE” – Isento;</p> <p>“OUT” – aplicável para regimes especiais de IVA;</p> <p>“NS” – não sujeição</p> <p>“NA” – não aplicabilidade</p> <p>No caso do IS, deverá preencher-se com:</p> <p>- O código da verba respetiva, conforme tabela em anexo ao Código do Imposto do Selo;</p> <p>“ISE” – Isento;</p> <p>“NS” – não sujeição;</p> <p>“NA” – não aplicabilidade</p> <p>“NA”, refere-se à situação em que o recibo não tem discriminado o imposto aplicável.</p>	Texto (máx: 10)
4.2.4.14.6.4	**	Percentagem de imposto (<i>TaxPercentage</i>)	<p>O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.2.4.14.4. Valor a débito (<i>DebitAmount</i>) ou ao campo 4.2.4.14.5. - Valor a crédito (<i>CreditAmount</i>). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero).</p>	Decimal
4.2.4.14.6.5	**	Montante do Imposto (<i>TaxAmount</i>)	<p>O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa unitária de imposto de selo.</p>	Monetário
4.2.4.14.7	**	Motivo da isenção de imposto (<i>TaxExemptionReason</i>)	<p>Indicação do preceito legal aplicável. Este campo deve ser preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. Tabela de impostos (<i>TaxTable</i>).</p>	Texto (máx: 60)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.14.8	**	Código do motivo de isenção de imposto (<i>TaxExemptionCode</i>)	Indicação do código do motivo de isenção ou não liquidação, conforme consta de lista devidamente aprovada pela DNRE. Este campo deve ser preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. Tabela de impostos (<i>TaxTable</i>).	Texto (máx: 3)
4.2.4.15	*	Totais do documento (<i>DocumentTotals</i>)		N/A
4.2.4.15.1	*	Valor do imposto a pagar (<i>TaxPayable</i>)		Monetário
4.2.4.15.2	*	Total do documento sem impostos (<i>NetTotal</i>)	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5. Tabela de impostos (<i>TaxTable</i>).	Monetário
4.2.4.15.3	*	Total do documento com impostos (<i>GrossTotal</i>)	Este campo não deve refletir eventuais retenções na fonte constantes na estrutura 4.2.4.16. Retenção na fonte (<i>WithholdingTax</i>)	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.15.4		Acordos (<i>Settlement</i>)	Indicação de acordos ou formas de pagamento.	N/A
4.2.4.15.4.1	*	Montante do desconto (<i>SettlementAmount</i>)	Indicação de total dos descontos concedidos aquando deste pagamento.	Monetário
4.2.4.15.5		Moeda (<i>Currency</i>)	Indicação apenas no caso de ser diferente de CVE.	N/A
4.2.4.15.5.1	*	Código da Moeda (<i>CurrencyCode</i>)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217	Texto (máx: 3)
4.2.4.15.5.2	*	Valor total em moeda estrangeira (<i>CurrencyAmount</i>)	Indicação do valor do campo 4.2.4.15.3. total do documento com impostos (<i>GrossTotal</i>) na moeda original do documento.	Monetário
4.2.4.15.5.3	*	Taxa de Câmbio (<i>ExchangeRate</i>)	Indicação da taxa de câmbio utilizada na conversão para CVE.	Decimal
4.2.4.16		Retenção na Fonte (<i>WithholdingTax</i>)		N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.2.4.16.1		Código do tipo de imposto retido (<i>WithholdingTax-Type</i>)	Indicação do tipo de imposto retido, nos seguintes termos: “TRPS” – Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares “TRPC” – Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	Texto (máx: 3)
4.2.4.16.2		Motivo da retenção na fonte (<i>WithholdingTax-Description</i>)	Indicação do normativo legal aplicável.	Texto (máx: 60)
4.2.4.16.3	*	Montante da retenção na fonte (<i>WithholdingTaxAmount</i>)	Indicação do montante de imposto retido.	Monetário

4.3. – Inventários (*PhysicalStock*)

Nesta tabela encontra-se contemplada a posição do inventário, com as respetivas quantidades, valores e características na data específica indicada na estrutura no campo “Data do Inventário” - (*PhysicalStockDate*).

Esta estrutura apesar de integrante do ficheiro SAF-T (CV), deve ser submetida à Administração Fiscal no momento da abertura do inventário, e no que se refere a cada período de tributação, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.3.1	*	Inventário (<i>PhysicalStockDetails</i>)	Dependendo da informação a reportar poderá ser submetida uma ou duas listas de inventário de acordo com a posição de stock na data do início do ficheiro e na data de fim do ficheiro reportado no cabeçalho do mesmo.	N/A
4.3.1.1.	*	Data do inventário (<i>PhysicalStockDate</i>)	Indicação da data do inventário.	Texto (máx: 10)
4.3.1.2	*	Lista de inventário (<i>PhysicalStockEntries</i>) na data indicada		N/A
4.3.1.2.1	*	Entrada de Inventário (<i>PhysicalStockEntry</i>)		N/A
4.3.1.2.1.1	*	Identificador do Armazém de inventários (<i>WarehouseID</i>)	Indicação do armazém onde se encontram armazenados os bens de inventário.	Texto (máx: 100)
4.3.1.2.1.2		Localização dos bens no Armazém de inventários (<i>LocationID</i>)		Texto (máx: 210)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.3.1.2.1.3	*	Código do Produto (<i>ProductCode</i>)	Indicação do código único do produto na lista de produtos, tal como referido na Tabela de Produtos, na linha 2.4.2.	Texto (máx: 70)
4.3.1.2.1.4		Número de identificação do inventário (<i>StockAccountNumber</i>)	Indicação do número do lote do inventário ou número de série. Não deverá ser preenchido quando exista apenas uma linha de inventário por cada produto	Texto (máx: 70)
4.3.1.2.1.5	*	Tipologia de inventário (<i>ProductType</i>)	Indicação da tipologia de inventário, de acordo com as seguintes categorias: “M” – Mercadorias; “AB” - ativos biológicos; “MP” - matérias-primas: subsidiárias e de consumo; “PCI” - produtos acabados e intermédios; “SP” - subprodutos, desperdícios e refugos; “PC” - produtos e trabalhos em curso.	Texto (máx: 70)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.3.1.2.1.6	*	Situação do inventário (<i>ProductStatus</i>)	Indicação de acordo com o seguinte: “A” – Ativo “D” – Danificado “DS” - Descontinuado “O” – Obsoleto “Q” - Quarentena	Texto (máx: 2)
4.3.1.2.1.7	**	Unidade de medida do inventário (<i>UOMPhysicalStock</i>)	Indicação da unidade de medida do inventário. Preencher apenas quando este campo for diferente do campo 2.4.8 (Unidade de medida base dos produtos)	Texto (máx: 9)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.3.1.2.1.8	**	Fator de conversão entre a unidade de medida do inventário a unidade de medida base dos produtos (<i>UOMtoUOMBaseConversionFactor</i>)	Indicação do fator de conversão entre unidade de medida do inventário a unidade de medida base dos produtos. Preencher apenas quando a unidade de medida de inventário for diferente do campo 2.4.8 (Unidade de medida base dos produtos)	
4.3.1.2.1.9	*	Preço unitário dos produtos do inventário (<i>UnitPrice</i>)	Indicar na moeda local	Monetário
4.3.1.2.1.10	*	Quantidade de inventário (<i>StockQuantity</i>)		Unitário (máx: 18)
4.3.1.2.1.11	*	Valor do inventário (<i>StockValue</i>)	Indicar na moeda local	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do Campo	Notas	Formato
4.3.1.2.1.12		Características do inventário (<i>StockCharacteristics</i>)	Indicação de características do inventário, <i>v.g.</i> , peso, tamanho, cor)	Texto (máx: 18)
4.3.1.2.1.12.1		Código das características do inventário (<i>StockCharacteristic</i>)	Indicação do código das características do inventário (conforme a cor, peso, tamanho, ou outro indicador relevante que se encontre codificado)	Texto (máx: 18)
4.3.1.2.1.12.2	*	Descrição das características do inventário (<i>StockCharacteristicsValue</i>)	Indicação da descrição das características do inventário (conforme a cor, peso, tamanho, ou outro indicador relevante que se encontre codificado)	Texto (máx: 35)

Anexo II**Taxonomia S – SNCRF base, NCRF-PE, e Normas Internacionais de Contabilidade**

(a que se refere o artigo 4.º da presente portaria)

Código da Taxonomia	Código SNCRF base	Descrição completa da Taxonomia	Observações sobre o mapeamento para o Código da Taxonomia
1	11	Caixa	
2	12	Depósitos à ordem	
3	13	Depósitos a prazo	
4	14	Outros depósitos bancários	
5	1511	Instrumentos financeiros – Derivados – Potencialmente favoráveis	
6	1512	Instrumentos financeiros – Derivados – Potencialmente desfavoráveis	
7	1521	Instrumentos financeiros – Instrumentos financeiros detidos para negociação – Ativos financeiros	
8	1522	Instrumentos financeiros – Instrumentos financeiros detidos para negociação – Passivos financeiros	
9	1531	Instrumentos financeiros – Outros ativos e passivos financeiros – Outros ativos financeiros	
10	1532	Instrumentos financeiros – Outros ativos e passivos financeiros – Outros passivos financeiros	
11	21111	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda nacional – Clientes gerais	
12	21112	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda nacional – Clientes gerais - Empresa-mãe	
13	21113	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda nacional – Clientes gerais - Empresas subsidiárias	
14	21114	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda nacional – Clientes gerais - Empresas associadas	
15	21115	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda nacional – Clientes gerais - Empreendimentos conjuntos	
16	21116	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda nacional – Clientes gerais - Outras partes relacionadas	
17	21121	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda estrangeira – Clientes gerais	
18	21122	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda estrangeira – Clientes gerais – Empresa-mãe	
19	21123	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda estrangeira – Clientes gerais – Empresas subsidiárias	

20	21124	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda estrangeira – Clientes gerais – Empresas associadas	
21	21125	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda estrangeira – Clientes gerais – Empreendimentos conjuntos	
22	21126	Clientes – Clientes c/c – Clientes c/c em moeda estrangeira – Clientes gerais – Outras partes relacionadas	
23	21211	Clientes – títulos a receber – em moeda nacional – Clientes gerais	
24	21212	Clientes – títulos a receber – em moeda nacional – Clientes – Empresa-Mãe	
25	21213	Clientes – títulos a receber – em moeda nacional – Clientes – Empresas subsidiárias	
26	21214	Clientes – títulos a receber – em moeda nacional – Clientes – Empresas associadas	
27	21215	Clientes – títulos a receber – em moeda nacional – Clientes – Empreendimentos conjuntos	
28	21216	Clientes – títulos a receber – em moeda nacional – Clientes – Outras partes relacionadas	
29	21221	Clientes – títulos a receber – em moeda estrangeira – Clientes gerais	
30	21222	Clientes – títulos a receber – em moeda estrangeira – Clientes – Empresa-Mãe	
31	21223	Clientes – títulos a receber – em moeda estrangeira – Clientes – Empresas subsidiárias	
32	21224	Clientes – títulos a receber – em moeda estrangeira – Clientes – Empresas associadas	
33	21225	Clientes – títulos a receber – em moeda estrangeira – Clientes – Empreendimentos conjuntos	
34	21226	Clientes – títulos a receber – em moeda estrangeira – Clientes – Outras partes relacionadas	
35	213 214 215 217	Clientes – outros clientes - em moeda nacional	
36	213 214 215 217	Clientes – outros clientes - em moeda estrangeira	
37	216	Clientes – por acréscimos de rendimento - em moeda nacional	
38	216	Clientes – por acréscimos de rendimento - em moeda estrangeira	
39	2181	Clientes – adiantamentos de clientes – em moeda nacional	
40	2182	Clientes – adiantamentos de clientes – em moeda estrangeira	
41	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda nacional - Clientes gerais	
42	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda nacional - Empresa-mãe	

43	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda nacional - Empresas subsidiárias	
44	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda nacional - Empresas associadas	
45	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda nacional - Empreendimentos conjuntos	
46	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda nacional - Outras partes relacionadas	
47	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda estrangeira - Clientes gerais	
48	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda estrangeira - Empresa-mãe	
49	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda estrangeira - Empresas subsidiárias	
50	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda estrangeira - Empresas associadas	
51	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda estrangeira - Empreendimentos conjuntos	
52	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes c/c em moeda estrangeira - Outras partes relacionadas	
53	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda nacional - Clientes gerais	
54	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda nacional - Empresa-mãe	
55	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda nacional - Empresas subsidiárias	
56	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda nacional - Empresas associadas	
57	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda nacional - Empreendimentos conjuntos	
58	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda nacional - Outras partes relacionadas	
59	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda estrangeira - Clientes gerais	

60	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda estrangeira – Empresa-mãe	
61	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda estrangeira – Empresas subsidiárias	
62	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda estrangeira – Empresas associadas	
63	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda estrangeira – Empreendimentos conjuntos	
64	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - Clientes — títulos a receber em moeda estrangeira – Outras partes relacionadas	
65	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - em moeda nacional - Outros Clientes	
66	219	Clientes - Perdas por imparidade acumuladas - em moeda estrangeira - Outros Clientes	
67	22111	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda nacional -Fornecedores gerais	
68	22112	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda nacional -Empresa-mãe	
69	22113	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda nacional - Empresas subsidiárias	
70	22114	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda nacional - Empresas associadas	
71	22115	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda nacional - Empreendimentos conjuntos	
72	22116	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda nacional – Outras partes relacionadas	
73	22121	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda estrangeira - Fornecedores gerais	
74	22122	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda estrangeira -Empresa-mãe	
75	22123	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda estrangeira - Empresas subsidiárias	
76	22124	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda estrangeira – Empresas associadas	

77	22125	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda estrangeira -Empreendimentos conjuntos	
78	22126	Fornecedores - Fornecedores c/c – Fornecedores c/c em moeda estrangeira -Outras partes relacionadas	
79	22211	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda nacional – Fornecedores gerais	
80	22212	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda nacional – Empresa-mãe	
81	22213	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda nacional – Empresas subsidiárias	
82	22214	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda nacional – Empresas associadas	
83	22215	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda nacional – Empreendimentos conjuntos	
84	22216	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda nacional – Outras partes relacionadas	
85	22221	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda estrangeira – Fornecedores gerais	
86	22222	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda estrangeira – Empresa-mãe	
87	22223	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda estrangeira – Empresas subsidiárias	
88	22224	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda estrangeira – Empresas associadas	
89	22225	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda estrangeira – Empreendimentos conjuntos	
90	22226	Fornecedores – títulos a pagar – em moeda estrangeira – Outras partes relacionadas	
91	223 224 227	Fornecedores – Outros fornecedores - em moeda nacional	
92	223 224 227	Fornecedores – Outros fornecedores - em moeda estrangeira	
93	2251	Fornecedores – faturas em receção e conferência - em moeda nacional	
94	2252	Fornecedores – faturas em receção e conferência - em moeda estrangeira	
95	2261	Fornecedores por acréscimos de gastos – em moeda nacional	
96	2262	Fornecedores por acréscimos de gastos – em moeda estrangeira	
97	2281	Adiantamentos a fornecedores – em moeda nacional	
98	2282	Adiantamentos a fornecedores – em moeda estrangeira	
99	229	Fornecedores – perdas por imparidade acumuladas - em moeda nacional	
100	229	Fornecedores – perdas por imparidade acumuladas - em moeda estrangeira	
101	2311	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Empréstimos bancários (CORRENTE)	

102	2311	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Empréstimos bancários (NÃO CORRENTE)	
103	2312	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Descobertos bancários (CORRENTE)	
104	2312	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Descobertos bancários (NÃO CORRENTE)	
105	2313	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Locações financeiras (CORRENTE)	
106	2313	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Locações financeiras (NÃO CORRENTE)	
107	2314	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Outros financiamentos (CORRENTE)	
108	2314	Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – Outros financiamentos (NÃO CORRENTE)	
109	2321	Financiamentos obtidos – Mercado de valores mobiliários – Empréstimos por obrigações (CORRENTE)	
110	2321	Financiamentos obtidos – Mercado de valores mobiliários – Empréstimos por obrigações (NÃO CORRENTE)	
111	2322	Financiamentos obtidos – Mercado de valores mobiliários – Outros financiamentos (CORRENTE)	
112	2322	Financiamentos obtidos – Mercado de valores mobiliários – Outros financiamentos (NÃO CORRENTE)	
113	2331	Financiamentos obtidos – Participantes de capital – Empresa-mãe – suprimentos e outros mútuos (CORRENTE)	
114	2331	Financiamentos obtidos – Participantes de capital – Empresa-mãe – suprimentos e outros mútuos (NÃO CORRENTE)	
115	2332	Financiamentos obtidos – participantes de capital – Outros participantes – suprimentos e outros mútuos (CORRENTE)	
116	2332	Financiamentos obtidos – participantes de capital – Outros participantes – suprimentos e outros mútuos (NÃO CORRENTE)	
117	234	Financiamentos obtidos – Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (CORRENTE)	
118	234	Financiamentos obtidos – Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (NÃO CORRENTE)	
119	238	Financiamentos obtidos – outros financiadores (CORRENTE)	Incluir contas 235 236 237
120	238	Financiamentos obtidos – outros financiadores (NÃO CORRENTE)	Incluir contas 235 236 237

121	2411	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N – Pagamentos por conta	
122	2412	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N – Retenção na fonte (terceiros)	
123	2413	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N – Imposto estimado	
124	2417	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N – Apuramento	
125	2418	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N – Imposto a pagar	
126	2419	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N – Imposto a recuperar	
127	2414 2415 2416	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento ano N - Outros	
128	2421	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento anos anteriores – Excesso de estimativa	
129	2422	Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento anos anteriores – Insuficiência de estimativa	
130	2431	Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos – trabalho dependente	
131	24321	Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos – trabalho independente (RESIDENTE)	
132	24322	Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos – trabalho independente (NÃO RESIDENTE)	
133	2433	Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos – Capitais	
134	2434	Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos – Prediais	
135	2435	Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos - Outros	Incluir contas 2436 2437 2438 2439
136	24411	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Suportado - Inventários	
137	24412	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Suportado - Investimentos	
138	24413	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Suportado – Outros bens e serviços	
139	24421	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Dedutível - Inventários	
140	24422	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Dedutível - Investimentos	

141	24423	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Dedutível – Outros bens e serviços	
142	24424	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Dedutível – Não pago (decreto lei 16/2004)	
143	24425	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Dedutível – Pago (decreto lei 16/2004)	
144	24431	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Liquidado – Operações gerais	
145	24432	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Liquidado – Auto consumos e operações gratuitas	
146	24433	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Liquidado – Operações especiais	
147	24434	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Liquidado – Não cobrado (decreto lei 16/2004)	
148	24435	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Liquidado – Cobrado (decreto lei 16/2004)	
149	24441	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Regularizações – Periódicas a favor da empresa	
150	24442	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Regularizações – Periódicas a favor do Estado	
151	24443	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Regularizações – Anuais por cálculo do pró rata	
152	24444	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Regularizações – Anuais por variação do pró rata	
153	24448	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Regularizações – Outras regularizações anuais	
154	24445 24446 24447	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Regularizações - Outras	
155	2445	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Apuramento	
156	24461	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — A pagar – Valores apurados	
157	24462	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — A pagar – Liquidações officiosas	
158	2447	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — A recuperar	

159	2448	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Reembolsos pedidos	
160	2449	Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - IVA — Liquidações oficiosas	
161	246	Estado e outros entes públicos - Outros impostos	
162	247	Estado e outros entes públicos - Tributos das autarquias locais	
163	248	Estado e outros entes públicos - Contribuições para a Segurança Social	
164	245 249	Estado e outros entes públicos - Outras tributações	
165	251	Acionistas/sócios - Acionistas c/ subscrição	
166	252	Acionistas/sócios - Quotas não liberadas	
167	253	Acionistas/sócios - Adiantamentos por conta de lucros	
168	254	Acionistas/sócios - Resultados atribuídos	
169	255	Acionistas/sócios - Lucros disponíveis	
170	256	Acionistas/sócios - Financiamentos concedidos — empresa-mãe - (CORRENTE)	
171	256	Acionistas/sócios - Financiamentos concedidos — empresa-mãe - (NÃO CORRENTE)	
172	258	Acionistas/sócios - Outras operações - (CORRENTE)	Incluir conta 257
173	258	Acionistas/sócios - Outras operações - (NÃO CORRENTE)	
174	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Acionistas c/ subscrição	
175	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Quotas não liberadas	
176	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos por conta de lucros	
177	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Resultados atribuídos	
178	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Lucros disponíveis	
179	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Financiamentos concedidos — empresa-mãe (CORRENTE)	
180	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Financiamentos concedidos — empresa-mãe (NÃO CORRENTE)	
181	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Outras operações (CORRENTE)	
182	259	Acionistas/sócios - Perdas por imparidade acumuladas - Outras operações (NÃO CORRENTE)	
183	2611	Outras contas a receber e a pagar - Fornecedores de investimentos - Fornecedores de investimentos — contas gerais - (CORRENTE)	

184	2611	Outras contas a receber e a pagar - Fornecedores de investimentos - Fornecedores de investimentos — contas gerais - (NÃO CORRENTE)	
185	2612	Outras contas a receber e a pagar - Fornecedores de investimentos - Faturas em receção e conferência - (CORRENTE)	
186	2612	Outras contas a receber e a pagar - Fornecedores de investimentos - Faturas em receção e conferência - (NÃO CORRENTE)	
187	2613	Outras contas a receber e a pagar - Fornecedores de investimentos - Adiantamentos a fornecedores de investimentos - (CORRENTE)	

188	2613	Outras contas a receber e a pagar - Fornecedores de investimentos - Adiantamentos a fornecedores de investimentos - (NÃO CORRENTE)	
189	2621	Outras contas a receber e a pagar - Devedores e credores por acréscimos - Devedores por acréscimos de rendimentos	
190	2622	Outras contas a receber e a pagar - Devedores e credores por acréscimos - Credores por acréscimos de gastos	
191	263	Outras contas a receber e a pagar - Benefícios pós-emprego	
192	2641	Outras contas a receber e a pagar - Impostos diferidos - Ativos por impostos diferidos	
193	2642	Outras contas a receber e a pagar - Impostos diferidos - Passivos por impostos diferidos	
194	265	Outras contas a receber e a pagar - Credores por subscrições não liberadas - (CORRENTE)	
195	265	Outras contas a receber e a pagar - Credores por subscrições não liberadas - (NÃO CORRENTE)	
196	266	Outras contas a receber e a pagar - Adiantamentos por conta de vendas	
197	268	Outras contas a receber e a pagar - Outros devedores e credores - (CORRENTE)	Incluir conta 267
198	268	Outras contas a receber e a pagar - Outros devedores e credores - (NÃO CORRENTE)	Incluir conta 267
199	269	Outras contas a receber e a pagar - Perdas por imparidade acumuladas - Fornecedores de investimentos - Adiantamentos a fornecedores de investimentos (CORRENTE)	
200	269	Outras contas a receber e a pagar - Perdas por imparidade acumuladas - Fornecedores de investimentos - Adiantamentos a fornecedores de investimentos (NÃO CORRENTE)	

201	269	Outras contas a receber e a pagar - Perdas por imparidade acumuladas - Devedores e credores por acréscimos - Devedores por acréscimos de rendimentos	
202	269	Outras contas a receber e a pagar - Perdas por imparidade acumuladas - Impostos diferidos - Ativos por impostos diferidos	
203	269	Outras contas a receber e a pagar - Perdas por imparidade acumuladas - Outros devedores e credores - (CORRENTE)	
204	269	Outras contas a receber e a pagar - Perdas por imparidade acumuladas - Outros devedores e credores - (NÃO CORRENTE)	
205	2711	Pessoal - Remunerações a pagar - Aos órgãos sociais	
206	2712	Pessoal - Remunerações a pagar - Ao pessoal	
207	2721	Pessoal - Adiantamentos - Aos órgãos sociais	
208	2722	Pessoal - Adiantamentos - Ao pessoal	
209	2731	Pessoal – Adiantamentos para gastos por conta da empresa – Aos órgãos sociais	
210	2732	Pessoal – Adiantamentos para gastos por conta da empresa – Ao pessoal	
211	274 275	Pessoal – Adiantamentos - Outros	
212	2761	Pessoal – Acréscimos com gastos com pessoal – Acréscimos por férias e subsídio férias e encargos	
213	2762	Pessoal – Acréscimos com gastos com pessoal – Outros acréscimos	
214	2771	Pessoal - Cauções - Dos órgãos sociais - (CORRENTE)	
215	2771	Pessoal - Cauções - Dos órgãos sociais - (NÃO CORRENTE)	
216	2772	Pessoal - Cauções - Do pessoal - (CORRENTE)	
217	2772	Pessoal - Cauções - Do pessoal - (NÃO CORRENTE)	
218	2781	Pessoal - Outras operações - Com os órgãos sociais - (CORRENTE)	
219	2781	Pessoal - Outras operações - Com os órgãos sociais - (NÃO CORRENTE)	
220	2782	Pessoal - Outras operações - Com o pessoal - (CORRENTE)	
221	2782	Pessoal - Outras operações - Com o pessoal - (NÃO CORRENTE)	
222	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos - Aos órgãos sociais	
223	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos - Ao pessoal	
224	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas – Adiantamentos para gastos por conta da empresa - Aos órgãos sociais	

225	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos para gastos por conta da empresa - Ao pessoal	
226	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Outras operações - Aos órgãos sociais (CORRENTE)	
227	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Outras operações - Aos órgãos sociais (NÃO CORRENTE)	
228	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Outras operações - Ao pessoal (CORRENTE)	
229	279	Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas - Outras operações - Ao pessoal (NÃO CORRENTE)	
230	281	Diferimentos - Gastos a reconhecer	
231	282	Diferimentos - Rendimentos a reconhecer	
232	283	Diferimentos - Subsídios para investimentos	
233	291	Provisões - Impostos	
234	292	Provisões - Garantias a clientes	
235	293	Provisões - Processos judiciais em curso	
236	294	Provisões - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	
237	295	Provisões - Matérias ambientais	
238	296	Provisões - Contratos onerosos	
239	297	Provisões - Reestruturação	
240	298	Provisões - Outras provisões	
241	3111	Ativos biológicos - Consumíveis - Animais	
242	3112	Ativos biológicos - Consumíveis - Plantas	
243	3121	Ativos biológicos - De produção - Animais	
244	3122	Ativos biológicos - De produção - Plantas	
245	313	Ativos biológicos - outros ativos biológicos	
246	3211	Mercadorias - Compra - Mercado interno	
247	3212	Mercadorias - Compra - Mercado externo	
248	3221	Mercadorias - inventário - em armazém	
249	3222	Mercadorias - inventário - em poder de terceiros	
250	3223	Mercadorias - inventário - em trânsito	
251	3224	Mercadorias - inventário - adiantamentos por conta de compras	
252	3311	Produtos acabados e intermédios - produtos acabados - em armazém	
253	3312	Produtos acabados e intermédios - produtos acabados - em poder de terceiros	
254	3321	Produtos acabados e intermédios - produtos intermédios - em armazém	
255	3322	Produtos acabados e intermédios - produtos intermédios - em poder de terceiros	

256	341	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos - Subprodutos	
257	342	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos – Desperdícios, resíduos e refugos	
258	35	Produtos e trabalhos em curso	Incluir conta 351
259	3611	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Compra – Mercado interno	
260	3612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Compra – Mercado externo	
261	3621	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Inventário – Em armazém	
262	3622	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Inventário – Em poder de terceiros	
263	3623	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Em trânsito	
264	3624	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Inventário – Adiantamentos por conta de compras	
265	37	Outros produtos de consumo	
266	4111	Investimentos financeiros - Investimentos em subsidiárias - Participações de capital — método da equivalência patrimonial – Participação de capital	
267	4111	Investimentos financeiros - Investimentos em subsidiárias - Participações de capital — método da equivalência patrimonial – Trespasse (Goodwill)	
268	4112	Investimentos financeiros - Investimentos em subsidiárias - Participações de capital — outros métodos	
269	4113	Investimentos financeiros - Investimentos em subsidiárias - Empréstimos concedidos	
270	4121	Investimentos financeiros - Investimentos em associadas – Participações de capital – método da equivalência patrimonial – Participação de capital	
271	4121	Investimentos financeiros - Investimentos em associadas – Participações de capital – método da equivalência patrimonial – Trespasse (Goodwill)	
272	4122	Investimentos financeiros - Investimentos em associadas - Participações de capital — outros métodos	
273	4123	Investimentos financeiros - Investimentos em associadas – Empréstimos concedidos	
274	4131	Investimentos financeiros - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Participações de capital — método da equivalência patrimonial - Participação de capital	

275	4131	Investimentos financeiros - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Participações de capital — método da equivalência patrimonial – Trespasse (Goodwill)	
276	4132	Investimentos financeiros - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Participações de capital — outros métodos	
277	4133	Investimentos financeiros - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Empréstimos concedidos	
278	4141	Investimentos financeiros - Investimentos noutras empresas - Participações de capital	
279	4142	Investimentos financeiros - Investimentos noutras empresas - Empréstimos concedidos	
280	4151	Investimentos financeiros - Outros investimentos financeiros - Detidos até à maturidade	
281	4158	Investimentos financeiros - Outros investimentos financeiros - Outros	
282	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em subsidiárias - Participações de capital — método da equivalência patrimonial - Participação de capital	
283	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em subsidiárias - Participações de capital — método da equivalência patrimonial – Trespasse (Goodwill)	
284	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em subsidiárias - Participações de capital — outros métodos	
285	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em subsidiárias - Empréstimos concedidos	
286	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em associadas - Participações de capital — método da equivalência patrimonial - Participação de capital	
287	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em associadas - Participações de capital — método da equivalência patrimonial – Trespasse (Goodwill)	
288	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em associadas - Participações de capital — outros métodos	

289	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em associadas - Empréstimos concedidos	
290	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Participações de capital — método da equivalência patrimonial - Participação de capital	
291	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Participações de capital — método da equivalência patrimonial – Trespasse (Goodwill)	
292	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Participações de capital — outros métodos	
293	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em entidades conjuntamente controladas - Empréstimos concedidos	
294	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos noutras empresas - Participações de capital	
295	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos noutras empresas - Empréstimos concedidos	
296	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Outros investimentos financeiros - Detidos até à maturidade	
297	419	Investimentos financeiros - Perdas por imparidade acumuladas - Outros investimentos financeiros - Outros	
298	421	Propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	
299	422	Propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	
300	426	Propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	
301	428	Propriedades de investimento - Depreciações acumuladas - Terrenos e recursos naturais	

302	428	Propriedades de investimento - Depreciações acumuladas - Edifícios e outras construções	
303	428	Propriedades de investimento - Depreciações acumuladas - Outras propriedades de investimento	
304	429	Propriedades de investimento - Perdas por imparidade acumuladas - Terrenos e recursos naturais	
305	429	Propriedades de investimento - Perdas por imparidade acumuladas - Edifícios e outras construções	
306	429	Propriedades de investimento - Perdas por imparidade acumuladas - Outras propriedades de investimento	
307	431	Ativos fixos tangíveis - Terrenos e recursos naturais	
308	432	Ativos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções	
309	433	Ativos fixos tangíveis - Equipamento básico	
310	434	Ativos fixos tangíveis - Equipamento de transporte	
311	435	Ativos fixos tangíveis - Equipamento administrativo	
312	436	Ativos fixos tangíveis - Equipamentos biológicos	
313	437	Ativos fixos tangíveis - Outros ativos fixos tangíveis	
314	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Terrenos e recursos naturais	
315	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Edifícios e outras construções	
316	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Equipamento básico	
317	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Equipamento de transporte	
318	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Equipamento administrativo	
319	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Equipamentos biológicos	
320	438	Ativos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas - Outros ativos fixos tangíveis	
321	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Terrenos e recursos naturais	

322	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Edifícios e outras construções	
323	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Equipamento básico	
324	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Equipamento de transporte	
325	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Equipamento administrativo	
326	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Equipamentos biológicos	
327	439	Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Outros ativos fixos tangíveis	
328	441	Ativos intangíveis – Trespasse (Goodwill)	
329	442	Ativos intangíveis – Propriedade industrial	
330	443	Ativos intangíveis - Programas de computador	
331	446	Ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis	Incluir contas 444 445 447
332	448	Ativos intangíveis - Amortizações acumuladas – Trespasse (Goodwill)	
333	448	Ativos intangíveis - Amortizações acumuladas - Propriedade industrial	
334	448	Ativos intangíveis - Amortizações acumuladas - Programas de computador	
335	448	Ativos intangíveis - Amortizações acumuladas - Outros ativos intangíveis	
336	449	Ativos intangíveis - Perdas por imparidade acumuladas – Trespasse (Goodwill)	
337	449	Ativos intangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Propriedade industrial	
338	449	Ativos intangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Programas de computador	
339	449	Ativos intangíveis - Perdas por imparidade acumuladas - Outros ativos intangíveis	
340	451	Investimentos em curso - Investimentos financeiros em curso	
341	452	Investimentos em curso – Ativos fixos tangíveis em curso	
342	453	Investimentos em curso - Ativos intangíveis em curso – Projetos de desenvolvimento	Incluir conta 4532 a 4539

343	454	Investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Investimentos financeiros em curso	
344	454	Investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Ativos fixos tangíveis em curso	
345	454	Investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Ativos intangíveis em curso	
346	459	Investimentos em curso - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos financeiros em curso	
347	459	Investimentos em curso - Perdas por imparidade acumuladas - Ativos fixos tangíveis em curso	
348	459	Investimentos em curso - Perdas por imparidade acumuladas - Ativos intangíveis em curso	
349	459	Investimentos em curso - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos por conta de investimentos - Investimentos financeiros em curso	
350	459	Investimentos em curso - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos por conta de investimentos - Ativos fixos tangíveis em curso	
351	459	Investimentos em curso - Perdas por imparidade acumuladas - Adiantamentos por conta de investimentos - Ativos intangíveis em curso	
352	46	Ativos não correntes detidos para venda - Ativos não correntes detidos para venda - Investimentos financeiros	Incluir contas 461 a 468
353	46	Ativos não correntes detidos para venda - Ativos não correntes detidos para venda - Ativos fixos tangíveis	Incluir contas 461 a 468
354	46	Ativos não correntes detidos para venda - Ativos não correntes detidos para venda - Ativos intangíveis	Incluir contas 461 a 468
355	46	Ativos não correntes detidos para venda - Ativos não correntes detidos para venda - Outros	Incluir contas 461 a 468
356	46	Ativos não correntes detidos para venda - Passivos não correntes detidos para venda	Incluir contas 461 a 468
357	469	Ativos não correntes detidos para venda - Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos financeiros	

358	469	Ativos não correntes detidos para venda - Perdas por imparidade acumuladas - Ativos fixos tangíveis	
359	469	Ativos não correntes detidos para venda - Perdas por imparidade acumuladas - Ativos intangíveis	
360	469	Ativos não correntes detidos para venda - Perdas por imparidade acumuladas - Outros	
361	51	Capital	
362	521	Ações (quotas) próprias - Valor nominal	
363	522	Ações (quotas) próprias - Descontos e prémios	
364	53	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	
365	54	Prémios de emissão	
366	5511	Ajustamentos em ativos financeiros - Relacionados com o método da equivalência patrimonial - Ajustamentos de transição	
367	5512	Ajustamentos em ativos financeiros - Relacionados com o método da equivalência patrimonial - Lucros não atribuídos	
368	5513	Ajustamentos em ativos financeiros - Relacionados com o método da equivalência patrimonial - Decorrentes de outras variações nos capitais próprios das participadas	
369	558	Ajustamentos em ativos financeiros - Outros	Incluir contas 552 553 554 555 556 557
370	5611	Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis - Revalorizações decorrentes de diplomas legais - Antes de imposto sobre o rendimento	
371	5612	Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis - Revalorizações decorrentes de diplomas legais - Impostos diferidos	
372	5681	Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis - Outros excedentes - Antes de imposto sobre o rendimento	Incluir contas 562 563 564 565 566 567
373	5682	Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis - Outros excedentes - Impostos diferidos	
374	571	Outras variações no capital próprio - Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	
375	572	Outras variações no capital próprio - Ajustamentos por impostos diferidos	

376	578	Outras variações no capital próprio - Outras	Incluir contas 573 574 575 576 577
377	581	Reservas - Reservas legais	
378	588	Reservas - Outras reservas	Incluir contas 582 583 584 585 586 587
379	591	Resultados – Resultados transitados	
380	592	Resultados – Resultado do período anterior a aguardar distribuição	
381	5931	Resultados – Resultado líquido do período – Resultado antes de impostos	
382	5932	Resultados – Resultado líquido do período – Imposto sobre o rendimento do período	
383	5933	Resultados – Resultado líquido do período – Resultado líquido- apuramento	
384	599	Resultados – dividendos antecipados	
385	6111	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção - Gasto com mercadorias vendidas e matérias consumidas - Mercadorias	
386	6112	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção - Gasto com mercadorias vendidas e matérias consumidas – Matérias- primas, subsidiárias e de consumo	
387	6113	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção - Gasto com mercadorias vendidas e matérias consumidas – Outros produtos de consumo	
388	612	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção - Gastos com ativos biológicos - compras	
389	613	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção – Subcontratos relacionados com a produção	
390	6141	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção – Variações nos inventários de produção – Produtos acabados e intermédios	
391	6142	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção – Variações nos inventários de produção – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
392	6143	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção – Variações nos inventários de produção – Produtos e trabalhos em curso	

393	6144	Gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção – Variações nos inventários de produção – Ativos biológicos	
394	6211	Fornecimentos e serviços externos – Água	
395	6212	Fornecimentos e serviços externos – Eletricidade	
396	62131	Fornecimentos e serviços externos – Combustíveis e outros fluídos - Gasóleo	
397	62132	Fornecimentos e serviços externos – Combustíveis e outros fluídos – Gasolina	
398	62138	Fornecimentos e serviços externos – Combustíveis e outros fluídos – Outros combustíveis	
399	62139	Fornecimentos e serviços externos – Combustíveis e outros fluídos – Outros fluídos	
400	6214	Fornecimentos e serviços externos – Conservação e reparação	
401	6215	Fornecimentos e serviços externos – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
402	6216	Fornecimentos e serviços externos – Material de escritório	
403	6217	Fornecimentos e serviços externos – Publicidade e propaganda	
404	6218	Fornecimentos e serviços externos – Livros e documentação técnica	
405	6219	Fornecimentos e serviços externos – Limpeza, higiene e conforto	
406	6221	Fornecimentos e serviços externos – Rendas e alugueres	
407	6222	Fornecimentos e serviços externos – Despesas de representação	
408	6224	Fornecimentos e serviços externos – Comunicação	
409	6225	Fornecimentos e serviços externos – Seguros	
410	6227	Fornecimentos e serviços externos – Vigilância e segurança	
411	6228	Fornecimentos e serviços externos – Royalties	
412	6229	Fornecimentos e serviços externos – Estudos e pareceres	
413	6230	Fornecimentos e serviços externos – Serviços de informática	
414	6231	Fornecimentos e serviços externos – Transporte de inventários	
415	6233	Fornecimentos e serviços externos – Deslocações e estadas	

416	6234	Fornecimentos e serviços externos – Comissões	
417	6235	Fornecimentos e serviços externos – Honorários	
418	6236	Fornecimentos e serviços externos – Contencioso e notariado	
419	6237	Fornecimentos e serviços externos – Serviços bancários	
420	6296	Fornecimentos e serviços externos – Equipamentos de baixo valor	
421	6297	Fornecimentos e serviços externos – Artigos para oferta	
422	6298	Fornecimentos e serviços externos – Outros fornecimentos e serviços	Incluir contas 6220 6223 6226 6232 6238
423	631	Gastos com o pessoal - Remunerações dos órgãos sociais	
424	632	Gastos com o pessoal - Remunerações do pessoal	
425	6331	Gastos com o pessoal - Benefícios pós-emprego - Prémios para pensões	
426	6332	Gastos com o pessoal - Benefícios pós-emprego - Outros benefícios	
427	634	Gastos com o pessoal - Indemnizações	
428	635	Gastos com o pessoal - Encargos sobre remunerações	
429	636	Gastos com o pessoal - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	
430	637	Gastos com o pessoal - Gastos de ação social	
431	638	Gastos com o pessoal - Outros gastos com o pessoal	
432	641	Gastos de depreciação e de amortização - Propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	
433	641	Gastos de depreciação e de amortização - Propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	
434	641	Gastos de depreciação e de amortização - Propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	
435	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Terrenos e recursos naturais	
436	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções	
437	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Equipamento básico	

438	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Equipamento de transporte	
439	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Equipamento administrativo	
440	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Equipamentos biológicos	
441	642	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos fixos tangíveis - Outros ativos fixos tangíveis	
442	643	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos intangíveis - Trespasse (Goodwill)	
443	643	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos intangíveis - Propriedade industrial	
444	643	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos intangíveis - Programas de computador	
445	643	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis	
446	64	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos biológicos - Consumíveis	
447	64	Gastos de depreciação e de amortização - Ativos biológicos - De produção	
448	64	Gastos de depreciação e de amortização - Investimentos financeiros – Trespasse (Goodwill)	
449	6511	Perdas por imparidade - Em dívidas a receber - Clientes	
450	6512	Perdas por imparidade - Em dívidas a receber - Outros devedores	
451	652	Perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários	
452	653	Perdas por imparidade - Em investimentos financeiros - Participações de capital	
453	653	Perdas por imparidade - Em investimentos financeiros - Empréstimos concedidos	
454	653	Perdas por imparidade - Em investimentos financeiros - Outros investimentos financeiros	
455	653	Perdas por imparidade - Em investimentos financeiros – Trespasse (Goodwill)	
456	654	Perdas por imparidade - Em propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	

457	654	Perdas por imparidade - Em propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	
458	654	Perdas por imparidade - Em propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	
459	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Terrenos e recursos naturais	
460	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções	
461	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamento básico	
462	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamento de transporte	
463	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamento administrativo	
464	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamentos biológicos	
465	655	Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Outros ativos fixos tangíveis	
466	656	Perdas por imparidade - Em ativos intangíveis – Trespasse (Goodwill)	
467	656	Perdas por imparidade - Em ativos intangíveis - Propriedade industrial	
468	656	Perdas por imparidade - Em ativos intangíveis - Programas de computador	
469	656	Perdas por imparidade - Em ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis	
470	657	Perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Investimentos financeiros em curso	
471	657	Perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Ativos fixos tangíveis em curso	
472	657	Perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Ativos intangíveis em curso	
473	658	Perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Investimentos financeiros	
474	658	Perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Propriedades de investimento	
475	658	Perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Ativos fixos tangíveis	
476	658	Perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Ativos intangíveis	

477	658	Perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Outros	
478	661	Perdas por reduções de justo valor - Em instrumentos financeiros	
479	662	Perdas por reduções de justo valor - Em investimentos financeiros - Participações de capital	
480	662	Perdas por reduções de justo valor - Em investimentos financeiros - Outros investimentos financeiros	
481	663	Perdas por reduções de justo valor - Em propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	
482	663	Perdas por reduções de justo valor - Em propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	
483	663	Perdas por reduções de justo valor - Em propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	
484	664	Perdas por reduções de justo valor - Em ativos biológicos - Consumíveis	
485	664	Perdas por reduções de justo valor - Em ativos biológicos - De produção	
486	671	Provisões do período - Impostos	
487	672	Provisões do período - Garantias a clientes	
488	673	Provisões do período - Processos judiciais em curso	
489	674	Provisões do período - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	
490	675	Provisões do período - Matérias ambientais	
491	676	Provisões do período - Contratos onerosos	
492	677	Provisões do período - Reestruturação	
493	678	Provisões do período - Outras provisões	
494	68111	Outros gastos - Impostos - Impostos diretos – Imposto de capitais	
495	68112	Outros gastos - Impostos - Impostos diretos – Imposto único sobre património	
496	68113	Outros gastos - Impostos - Impostos diretos – Imposto de circulação automóvel	
497	68118	Outros gastos - Impostos - Impostos diretos – Outros impostos diretos	Incluir contas 68114 68115 68116 68117
498	68121	Outros gastos - Impostos - Impostos indiretos – Direitos Aduaneiros	
499	68122	Outros gastos - Impostos - Impostos indiretos – Imposto sobre o valor acrescentado	

500	68123	Outros gastos - Impostos - Impostos indiretos – Imposto de selo	
501	68128	Outros gastos - Impostos - Impostos indiretos – Outros impostos indiretos	Incluir contas 68124 68125 68126 68127
502	6813	Outros gastos - Impostos - Taxas	
503	682	Outros gastos - Descontos de pronto pagamento concedidos	
504	683	Outros gastos - Dívidas incobráveis	
505	6841	Outros gastos - Perdas em inventários - Sinistros	
506	6842	Outros gastos - Perdas em inventários - Quebras	
507	6848	Outros gastos - Perdas em inventários - Outras perdas	Incluir contas 6843 6844 6845 6846 6847
508	6851	Outros gastos - Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Cobertura de prejuízos	
509	6852	Outros gastos - Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Aplicação do método da equivalência patrimonial	
510	6853	Outros gastos - Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Alienações	
511	6858	Outros gastos - Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Outros gastos	
512	6861	Outros gastos - Gastos nos restantes investimentos financeiros - Cobertura de prejuízos	
513	6862	Outros gastos - Gastos nos restantes investimentos financeiros - Alienações	
514	6868	Outros gastos - Gastos nos restantes investimentos financeiros – Outros gastos	
515	6871	Outros gastos - Gastos em investimentos não financeiros - Alienações	
516	6872	Outros gastos - Gastos em investimentos não financeiros - Sinistros	
517	6873	Outros gastos - Gastos em investimentos não financeiros - Abates	
518	6874	Outros gastos - Gastos em investimentos não financeiros - Gastos em propriedades de investimento	
519	6875	Outros gastos - Gastos em investimentos não financeiros – Outros gastos	
520	6881	Outros gastos - Outros - Correções relativas a períodos anteriores	
521	6882	Outros gastos - Outros - Donativos	

522	6883	Outros gastos - Outros - Quotizações	
523	6884	Outros gastos - Outros - Ofertas e amostras de inventários	
524	6885	Outros gastos - Outros - Insuficiência da estimativa para impostos	
525	6886	Outros gastos - Outros - Perdas em instrumentos financeiros	
526	68888	Outros gastos - Outros - Outros não especificados	
527	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - Juros de financiamentos obtidos	
528	6918	Gastos de financiamento - Juros suportados - Outros juros	
529	6921	Gastos de financiamento - Diferenças de câmbio desfavoráveis - Relativas a financiamentos obtidos	
530	6928	Gastos de financiamento - Diferenças de câmbio desfavoráveis - Outras	
531	6981	Gastos de financiamento - Outras perdas de financiamento - Relativos a financiamentos obtidos	
532	6988	Gastos de financiamento - Outras perdas de financiamento - Outros	
533	711	Vendas - Mercadorias	
534	712	Vendas - Produtos acabados e intermédios	
535	713	Vendas - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
536	714	Vendas - Ativos biológicos	
537	715 716	Vendas – outras vendas	
538	717	Vendas - Devoluções de vendas	
539	718	Vendas - Descontos e abatimentos em vendas	
540	719	Vendas – “Rappel” sobre vendas	
541	721	Prestações de serviços - Serviço A	
542	722	Prestações de serviços - Serviço B	
543	723 724 726 727	Prestações de serviços – Outros serviços	
544	725	Prestações de serviços - Serviços secundários	
545	728	Prestações de serviços - Descontos e abatimentos	
546	731	Trabalhos para a própria entidade - Ativos fixos tangíveis	
547	732	Trabalhos para a própria entidade - Ativos intangíveis	
548	733	Trabalhos para a própria entidade - Propriedades de investimento	
549	734 735 736 737 738 739 740	Trabalhos para a própria entidade - Outros	
550	741	Subsídios à exploração - Subsídios do Estado e outros entes públicos	

551	742	Subsídios à exploração - Subsídios de outras entidades	
552	75	Rendimentos - Outros rendimentos	Incluir conta 751 a 759
553	7611	Reversões - De depreciações e de amortizações - Propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	
554	7611	Reversões - De depreciações e de amortizações - Propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	
555	7611	Reversões - De depreciações e de amortizações - Propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	
556	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Terrenos e recursos naturais	
557	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções	
558	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Equipamento básico	
559	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Equipamento de transporte	
560	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Equipamento administrativo	
561	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Equipamentos biológicos	
562	7612	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos fixos tangíveis - Outros ativos fixos tangíveis	
563	7613	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos intangíveis - Trespasse (Goodwill)	
564	7613	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos intangíveis - Propriedade industrial	
565	7613	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos intangíveis - Programas de computador	
566	7613	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis	
567	761	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos biológicos - Consumíveis	

568	761	Reversões - De depreciações e de amortizações - Ativos biológicos - De produção	
569	761	Reversões - De depreciações e de amortizações - Investimentos financeiros -Trespasse (Goodwill)	
570	76211	Reversões - De perdas por imparidade - Em dívidas a receber - Clientes	
571	76212	Reversões - De perdas por imparidade - Em dívidas a receber - Outros devedores	
572	7622	Reversões - De perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários - Mercadorias	
573	7622	Reversões - De perdas por imparidade - Ajustamentos em inventários - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
574	7622	Reversões - De perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários - Produtos acabados e intermédios	
575	7622	Reversões - De perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
576	7622	Reversões - De perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários - Produtos e trabalhos em curso	
577	7622	Reversões - De perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários - Ativos biológicos consumíveis	
578	7622	Reversões - De perdas por imparidade – Ajustamentos em inventários - Ativos biológicos de produção	
579	7623	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos financeiros - Participações de capital	
580	7623	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos financeiros - Empréstimos concedidos	
581	7623	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos financeiros - Outros investimentos financeiros	
582	7624	Reversões - De perdas por imparidade - Em propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	
583	7624	Reversões - De perdas por imparidade - Em propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	
584	7624	Reversões - De perdas por imparidade - Em propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	

585	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Terrenos e recursos naturais	
586	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções	
587	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamento básico	
588	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamento de transporte	
589	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamento administrativo	
590	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Equipamentos biológicos	
591	7625	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis - Outros ativos fixos tangíveis	
592	7626	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos intangíveis - Propriedade industrial	
593	7626	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos intangíveis - Programas de computador	
594	7626	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis	
595	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Investimentos financeiros em curso	
596	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Propriedades de investimento em curso	
597	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Ativos fixos tangíveis em curso	
598	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Ativos intangíveis em curso	
599	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Investimentos financeiros em curso	
600	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Propriedades de investimento em curso	

601	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Ativos fixos tangíveis em curso	
602	7627	Reversões - De perdas por imparidade - Em investimentos em curso - Adiantamentos por conta de investimentos - Ativos intangíveis em curso	
603	7628	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Investimentos financeiros	
604	7628	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Propriedades de investimento	
605	7628	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Ativos fixos tangíveis	
606	7628	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Ativos intangíveis	
607	7628	Reversões - De perdas por imparidade - Em ativos não correntes detidos para venda - Outros	
608	7631	Reversões - De provisões - Impostos	
609	7632	Reversões - De provisões - Garantias a clientes	
610	7633	Reversões - De provisões - Processos judiciais em curso	
611	7634	Reversões - De provisões - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	
612	7635	Reversões - De provisões - Matérias ambientais	
613	7636	Reversões - De provisões - Contratos onerosos	
614	7637	Reversões - De provisões - Reestruturação	
615	7638	Reversões - De provisões - Outras provisões	
616	771	Ganhos por aumentos de justo valor - Em instrumentos financeiros	
617	772	Ganhos por aumentos de justo valor - Em investimentos financeiros - Participações de capital	
618	772	Ganhos por aumentos de justo valor - Em investimentos financeiros - Outros investimentos financeiros	
619	773	Ganhos por aumentos de justo valor - Em propriedades de investimento - Terrenos e recursos naturais	
620	773	Ganhos por aumentos de justo valor - Em propriedades de investimento - Edifícios e outras construções	

621	773	Ganhos por aumentos de justo valor - Em propriedades de investimento - Outras propriedades de investimento	
622	773	Ganhos por aumentos de justo valor - Em propriedades de investimento - Propriedades de investimento em curso	
623	774	Ganhos por aumentos de justo valor - Em ativos biológicos - Consumíveis	
624	774	Ganhos por aumentos de justo valor - Em ativos biológicos - De produção	
625	7811	Outros rendimentos - Rendimentos suplementares - Serviços sociais	
626	7812	Outros rendimentos - Rendimentos suplementares - Aluguer de equipamento	
627	7813	Outros rendimentos - Rendimentos suplementares - Estudos, projetos e assistência tecnológica	
628	7814	Outros rendimentos - Rendimentos suplementares - Royalties	
629	7815	Outros rendimentos - Rendimentos suplementares - Desempenho de cargos sociais noutras empresas	
630	7816	Outros rendimentos - Rendimentos suplementares - Outros rendimentos suplementares	
631	782	Outros rendimentos - Descontos de pronto pagamento obtidos	
632	783	Outros rendimentos - Recuperação de dívidas a receber	
633	7841	Outros rendimentos - Ganhos em inventários - Sinistros	
634	7842	Outros rendimentos - Ganhos em inventários - Sobras	
635	7848	Outros rendimentos - Ganhos em inventários - Outros ganhos	
636	7851	Outros rendimentos - Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Dividendos	
637	7852	Outros rendimentos - Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Aplicação do método da equivalência patrimonial	
638	7853	Outros rendimentos - Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Alienações	
639	7858	Outros rendimentos - Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Outros rendimentos	

640	7861	Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes investimentos financeiros - Dividendos	
641	7862	Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes investimentos financeiros - Juros	
642	7863	Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes investimentos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis	
643	7864	Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes investimentos financeiros – Alienações	
644	7868	Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes investimentos financeiros – Outros rendimentos	
645	7871	Outros rendimentos - Rendimentos em investimentos não financeiros - Alienações	
646	7872	Outros rendimentos - Rendimentos em investimentos não financeiros - Sinistros	
647	7873	Outros rendimentos - Rendimentos em investimentos não financeiros - Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento	
648	7878	Outros rendimentos - Rendimentos em investimentos não financeiros - Outros rendimentos	
649	7881	Outros rendimentos - Outros - Correções relativas a períodos anteriores	
650	7882	Outros rendimentos - Outros - Excesso da estimativa para impostos	
651	7883	Outros rendimentos - Outros - Imputação de subsídios para investimentos	
652	7884	Outros rendimentos - Outros - Ganhos em outros instrumentos financeiros	
653	7885	Outros rendimentos - Outros - Restituição de impostos	
654	7888	Outros rendimentos - Outros - Outros não especificados	
655	7911	Ganhos de financiamento - Juros obtidos – De aplicações de financiamento obtidos	
656	7918	Ganhos de financiamento - Juros obtidos – Outros	
657	7921	Ganhos de financiamento – Diferenças de câmbio favoráveis – Relativas a aplicações de financiamentos obtidos	
658	7928	Ganhos de financiamento – Diferenças de câmbio favoráveis – Outras	
659	7981	Outros ganhos de financiamento – Relativos a aplicações de financiamento obtidos	
660	7988	Outros ganhos de financiamento – Outros	

Gabinete do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 27 de setembro de 2021. — O Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*.



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.